



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
(GRUPAMENTO GENERAL PEDRO DE ALCÂNTARA
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64136.000407/2026-21

Cód verificador: 91f740a3-81ea-4389

ASSUNTO: Requisição 08/2026 - aquisição de material - Lei 14.133

INTERESSADO: Almox 18º B Trnp

Órgão de Origem: 18º Batalhão de Transporte

Data da Criação: 06/02/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
e Licitações

Data da Autuação: 12/02/2026

Estado: Protocolado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- 8-Almox/Cmdo 18º B Trnp (a)
- 2- Req_08_-_Mat_Limpeza_assinado.pdf (c)
- 3- 1 - Edital.pdf
- 4- 2 - NC - 2026NC000276.pdf
- 5- 3-- sicafi.pdf
- 6- 3.a - Certidão municipal.pdf
- 7- 4- TCU.pdf
- 8- 5-Cadim.pdf
- 9- 6 - Termo de Referencia.pdf
- 10- 5-Almox/Cmdo 18º B Trnp
- 11- Req_08_-_Mat_Limpeza_assinado_assinado.pdf
- 12- 10-Almox/Cmdo 18º B Trnp
- 13- Despacho Nº 437-OD/Cmdo 9º Gpt Log

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE
(4º Esqd Ms Trem / 1935)
BATALHÃO CAPITÃO SYLVIO DE AZEVEDO PAIM PAMPLONA

Termo de Abertura Nº 8-Almox/Cmdo 18º B Trnp

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

Assunto: contratação de fornecedor mediante emissão de nota de empenho

Nesta data, autuo o presente processo para emissão de empenho, conforme dados da requisição anexa.

YURI MENDES DOS SANTOS - 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 3º Sgt **Yuri Mendes dos Santos**, em 05/02/2026, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qbCG-is3t-hPFb-lddd

COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

Edital 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2025	160078-COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	AGNALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA	23/12/2025 11:21 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64251.006470/2025-74

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2025

CONTRATANTE (UASG)

160078 - COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza, higienização, e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades do Colégio Militar de Campo Grande, Organizações Militares vinculadas e Unidades Gestoras integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos da cidade de Campo Grande – MS – GCALC/CMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 19.060.290,0570 (DEZENOVE MILHÕES SESSENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Modo de disputa:

Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

(Processo Administrativo nº64251.006470/2025-74)

Torna-se público que o COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos - SALC, sediado(a) Avenida Presidente Getúlio Vargas, N° 2800 - Vila Santa Carmélia - Campo Grande - MS - CEP: 79.115-810, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, e material de processamento de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **01, 02, 03, 04, 17, 19, 20, 21, 23, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 81, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 151, 153, 154, 155, 158, 161, 163, 165, 169, 172, 174, 185, 197, 224, 225, 226, 227, 228, 241, 243, 244, 245,**

261, 265, 266, 270, 272, 273, 274, 282, 296, 298, 300, 301, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. Suprimido;

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A5] [A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2].

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01 (um centavo)**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;[A9]

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A11] [A12]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A14]

7.26.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia e anexados ao Sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS.

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.22 .Para os itens considerados saneantes, (material de limpeza e higiene), será exigido dos licitantes participantes dos itens passíveis de fiscalização pelas autoridades Sanitárias Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal a apresentação da AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) de emissão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de titularidade da empresa participante efetiva da licitação para cada atividade comercializada, e ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitida por órgão responsável dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, licenças essas que conforme determina o Decreto nº 8077/2013, autoriza as empresas distribuidoras ao comércio de produtos sujeitos à vigilância sanitária e também o comprovante do registro dos produtos de emissão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.23. Para os itens 130, 131, 132, 175, 178, 289, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 8, de 3/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

9.24. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes, a apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

9.25. Para o item 41, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

9.25.1. comprovação de que o produto ofertado respeita os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

9.25.2. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.”

9.25.3. o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9.25.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

9.26. Para os itens 81 e 223 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o documento comprobatório do registro do agrotóxico, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

9.27. Serão utilizados conforme previsto serão utilizados conforme previsto no art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010, fatores de sustentabilidade como critério de prioridade, na escolha da proposta que observe os seguintes requisitos:

9.27.1. produtos reciclados e recicláveis; e

9.27.2. bens, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

9.28. Para aquisição de bens comuns de informática e automação. Definidas no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010. Itens 43, 60, 96, 126, 158, 283, 284, 290, 291, 296, 297.

9.29. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 170, de 2012, conforme exigido no Termo de Referência.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial. [A2]
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc@cmcgb.eb.mil.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. Anexo IV – Minuta do Modelo para Preenchimento da Proposta de Preço.

16.11.5. Anexo V - Termo de Ciência e Concordância.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO COZENDEY PIRE - Coronel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Campo Grande

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODOLFO ARAUJO DE SOUZA

Agente de contratação

RODRIGO COZENDEY PIRES

Autoridade competente



Nota de Crédito Nº 2026NC000276 da UG 160073

NÚMERO	2026NC000276
UG EMITENTE	160073
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	12/01/2026
VALOR TOTAL	R\$ 9.000,00
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	0,0000
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0
Descrição	Atende 2/3 da Cota FUNADOM 01/04 (Deduzida de 10% Almox Virtual Nacional). Doc referência DIEx nº 2996-SPAA/SGS/SDIR de 9 SET 25. Prazo de empenho 27 FEV 26.Cota 18 B Trnp
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

▼ UG Favorecida: 160136

Total da UG: R\$ 9.000,00

▼ Sequencial: 1 - Total: R\$ 9.000,00

ORIGEM DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
ORIGEM	1	1	160136	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 9.000,00

DESTINO DO CRÉDITO

TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160136	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	R\$ 9.000,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.835.803/0001-43**
Razão Social: **CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/01/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/02/2026
Receita Municipal	Validade:	09/01/2026 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Página: 1/1

Rua PROCOPIO ROLA, nº, CENTRO - 68900--07
Email: contato@macapa.ap.gov.br Fone:(96)98802-1186

Nº: 351731/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - GERAL



669866147027020261722752

NOME Carvalho Comercio & Servicos Ltda		CÓDIGO DO CADASTRO 1470270		
CPF/CNPJ 41.835.803/0001-43	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143972055		
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATIVO	SETOR	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
Rua RANOLFO DE SOUSA GATO - 226 - Bairro: Marabaixo - Macapá/AP - 68909891

FINALIDADE
Licitação

RESSALVA:

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 05/02/2026.

Impressão: 05/02/2026.

Validade: 07/03/2026.

Observações

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/macapa/portal>

Emitido por: - 05/02/2026

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2026 17:30:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA**
CNPJ: **41.835.803/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 05/02/2026, 17:39

CPF / CNPJ: **41.835.803/0001-43** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTA5NDNIZTlkYWEwYzRiOWM5YWE3OTBIOTQyYWlyMWRmMjVkJMml2Njg4ZjA3YzNkZjUxN2RiMmJlZmY2MDZiMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

Termo de Referência 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	160078-COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	AGNALDO JOSE HELEODORO DE ARRUDA	23/12/2025 11:19 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64251.006470/2025-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, limpeza e higienização, e de processamento de dados,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária, composição Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro, frasco com 1000 ml litro.	310507	Frasco 1Litro	36118	R\$ 8,42	R\$ 304.113,56
2	Álcool 70º INPM (índice numérico produto em massa) 70 de - álcool para 30 de água, utilizado para polir material e utensílio em geral. Frasco 1000 ml.	269941	Frasco 1.000 Ml	21813	R\$ 10,42	R\$ 227.291,46
3	Álcool em gel 70% antisséptico. Frasco 500ml	380018	Frasco 500 Ml	8286	R\$ 12,50	R\$ 103.575,00
4	Álcool, tipo etílico, composição 92,8°inpm, aparência visual límpido, isento de partículas em suspensão, Frasco com 1000 Ml.	390766	Frasco 1.000 Ml	10149	R\$ 10,70	R\$ 108.594,30
5	Alfinetes para mapas, cabeça colorida, nr 1, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	607788	Caixa 100 Und	1186	R\$ 9,00	R\$ 10.674,00

6	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3 na cor azul, medida 12x9 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	394480	UN	975	R\$ 16,75	R\$ 16.331,25
7	Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 15 cm x 06 cm, com base de feltro, com encaixe para pincel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	427366	UN	922	R\$ 17,92	R\$ 16.522,24
8	Apontador de lápis tipo escolar, um furo, com depósito para rebarbas de madeira tamanho médio. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	284284	UN	1635	R\$ 1,50	R\$ 2.452,50
9	Bandeja acrílica fume, com 02 compartimentos para documentos, medindo aproximadamente 35cm x 25cm x 3,5cm de altura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	419491	UN	1411	R\$ 28,99	R\$ 40.904,89
10	Barbante de algodão, 08 (oito) fios, acabamento superficial cru, rolo 250G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	435053	Rolo 250G	1492	R\$ 12,40	R\$ 18.500,80
11	Bloco anote e cole – recado auto adesivos removíveis, formato 38x51mm, cor amarelo, código 4700. Bloco com 100 folhas cada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	447930	Bloco 100 Folhas	3790	R\$ 10,15	R\$ 38.468,50
12	Bloco anote e cole – recado auto adesivos removíveis, formato 76x102mm, cor amarelo, código 4706. Bloco com 100 folhas cada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	626162	Bloco 100 Folhas	6092	6,27	R\$ 38.196,84
13	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 43 mm, largura 21 mm, altura 12 mm, com cinta plástica protetora - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	428584	UN	2550	R\$ 4,89	R\$ 12.469,50
14	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: branco, impressão: padrão, características adicionais: com trava (EXCLUSIVO ME/EPP)	629451	UN	4250	R\$ 5,90	R\$ 25.075,00
15	Caixa plástica organizadora transparente 15L. (EXCLUSIVO ME/EPP)	453438	UN	1165	R\$ 44,04	R\$ 51.306,60
16	Caixa plástica organizadora transparente 30L. (EXCLUSIVO ME/EPP)	440426	UN	1165	R\$ 10,20	R\$ 11.883,00
17	Caixa plástica organizadora transparente 50L.	410281	UN	1090	R\$ 110,00	R\$ 119.900,00
					Caixa 12	R\$

18	Caneta para retroprojetor, com ponta de poliéster, ponta média. (cores diversas). Descrição: caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: variada, Aplicação: retroprojetor. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	471410	Und	1178	R\$ 11,44	13.476,32
19	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. Caixa com 50 unidades - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Bic Cristal, Compactor , Faber Castell.	615588	Caixa 50 Und	2115	R\$ 68,50	R\$ 144.877,50
20	Capa encadernação, material plástico, comprimento 297mm, largura 210mm, espessura 1mm, cores variadas, com contracapa, transmitância transparente, aplicação encadernação	464924	UN	10945	R\$ 44,72	R\$ 489.460,40
21	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo A4, cores diversas, formato 210 x 297mm, espessura 0,30 mm, aplicação encadernação. Pacote 100 Unidades	464924	Pacote 100 Und	4803	R\$ 62,00	R\$ 297.786,00
22	Cera polimento piso, polímeros acrílicos e ceras especiais, com fragrância, incolor, líquida, frasco com 750 ML litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	456534	Frasco 750 Ml	1758	R\$ 20,60	R\$ 36.214,80
23	Cesto de lixo, material: plástico, capacidade: 20 litros, características adicionais: pedal e tampa.	314891	UN	1356	R\$ 66,55	R\$ 90.241,80
24	Clips de metal, tratamento superficial dourado, formato duplo nº 5, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	312468	Caixa 100 Und	1985	R\$ 5,80	R\$ 11.513,00
25	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 2/0, Caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	463460	Caixa 50 Und	2050	R\$ 4,50	R\$ 9.225,00
26	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 3, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	483431	Caixa 50 Und	2050	R\$ 8,00	R\$ 16.400,00

27	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas:1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com 50 unidades - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Bic Cristal, Compactor , Faber Castell. (EXCLUSIVO ME/EPP)	432816	Caixa 50 Und	1310	R\$ 52,00	R\$ 68.120,00
28	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Bic Cristal, Compactor , Faber Castell. (EXCLUSIVO ME/EPP)	428530	Caixa 50 Und	1662	R\$ 38,00	R\$ 63.156,00
29	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 4/0, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	432336	Caixa 50 Und	1960	R\$ 5,54	R\$ 10.858,40
30	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 8, Caixa com 25 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	458597	Caixa 25 Und	1835	R\$ 6,25	R\$ 11.468,75
31	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 1, Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	483430	Caixa 100 Und	1775	R\$ 11,00	R\$ 19.525,00
32	Cola bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão, para papéis, tecido etc, tubo 20 gramas. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	394788	Tubo 20G	1625	R\$ 7,20	R\$ 11.700,00
33	Cola branca atóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, madeira, tecido, tubo 90g. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	622132	Tubo 90G	2075	R\$ 6,30	R\$ 13.072,50
34	Copo plástico para água, reforçado, fabricado com material poliestireno, caixa com 2500 unidades, com capacidade para 180 Ml.	617347	Caixa 2.500 Und	3176	R\$ 139,40	R\$ 442.734,40
35	Copo plástico para café, reforçado, fabricado com material poliestireno, caixa com	629999	Caixa	1422	R\$ 147,00	R\$

	5000 (cinco mil) unidades, com capacidade para 50ml.		5.000 Und			209.034,00
36	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco 18ml, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável. Frasco 18ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	201129	Frasco 18Ml	1025	R\$ 3,10	R\$ 3.177,50
37	Corretivo seco, a base d'água - secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 10 metros, largura 4,20 mm, com tampa protetora e mecanismo antitravamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	361356	UN	1015	R\$ 3,30	R\$ 3.349,50
38	Desinfetante líquido, composição tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, preservante, seqüestrante, corante, fragrância e veículo. Frasco com 1000 ML litro.	408649	Litro	18354	R\$ 18,76	R\$ 344.321,04
39	Desodorizador de ambiente, aerossol, aroma lavanda, frasco de 400 ml.	261168	Frasco 400Ml	10355	R\$ 15,00	R\$ 155.325,00
40	Desodorizador sanitário, composição: paracloro benzeno, essência e corante, peso líquido:35 g g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. (EXCLUSIVO ME/EPP)	484680	UN	12870	R\$ 4,19	R\$ 53.925,30
41	Detergente em pó, sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivo alvejante e amaciante, odor campestre,Pacote 1Kg. (Não pode catar sem ter alvejante na fórmula). (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981).	436764	Pacote 1Kg	24712	R\$ 9,00	R\$ 222.408,00

42	Detergente líquido, detergente, composição:ácido dodecilbenzeno sulfônico, corante, hidróxido, aplicação: limpeza em geral, aroma: cítrico, características adicionais: diluição 1/250, aspecto físico: líquido, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml.	624159	Frasco 500ML	34508	R\$ 6,29	R\$ 217.055,32
43	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 2 tb., interface: conexão usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	423941	UN	533	R\$ 684,71	R\$ 364.950,43
44	Emborrachado E V A, cor azul, medindo 60x40cm x 2mm de espessura. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	304984	Folha	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
45	Envelope, material: kraft, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 80 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	459317	UN	4185	R\$ 0,48	R\$ 2.008,80
46	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	459300	UN	4580	R\$ 0,30	R\$ 1.374,00
47	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	459359	UN	7390	R\$ 0,50	R\$ 3.695,00
48	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 325 x 450 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo. (EXCLUSIVO ME/EPP)	459341	UN	9410	R\$ 0,81	R\$ 7.622,10
49	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	464624	UN	6080	R\$ 0,79	R\$ 4.803,20
50	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário. (EXCLUSIVO ME/EPP)	333358	UN	1879	R\$ 19,80	R\$ 37.204,20
51	Espanador para limpeza, material cabo: madeira, comprimento cabo:60 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	226823	UN	762	R\$ 21,81	R\$ 16.619,22

52	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	425310	Pacote 100 Und	2009	R\$ 23,25	R\$ 46.709,25
53	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm., Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	226977	Pacote 100 Und	1929	R\$ 31,26	R\$ 60.300,54
54	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 400 mm, cor: preta . Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	336188	Pacote 100 Und	1794	R\$ 36,20	R\$ 64.942,80
55	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 25 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta. Pacote com 48 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	260196	Pacote 48 Und	1855	R\$ 38,00	R\$ 70.490,00
56	Estilete, lâmina larga, retrátil, corpo plástico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	406914	UN	1433	R\$ 2,30	R\$ 3.295,90
57	Porta Prontuario de Parede em Acrílico com Bolso A4 para revistas, folhetos e documentos. material: acrílico cristal, cor: incolor, transmitância: transparente, largura:297 mm, características adicionais: display vertical, altura:210 mm. (Expositor porta aviso display de parede, em acrílico, tamanho A4). (EXCLUSIVO ME/EPP)	412084	UN	1745	R\$ 16,12	R\$ 28.129,40
58	Extensão elétrica, tipo: f flexível, comprimento:10 metros, componentes:3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal:250 v, normas técnicas: nbr 14136, corrente nominal:10 a. (EXCLUSIVO ME/EPP)	407480	UN	1305	R\$ 34,27	R\$ 44.722,35
59	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	278812	UN	985	R\$ 2,03	R\$ 1.999,55
60	Memória em cartão magnético, capacidade memória: 8 gb, tipo cartão: duo pro, uso: câmera fotográfica digital, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador ms pro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	465556	UN	513	R\$ 113,85	R\$ 58.405,05
61	Fita adesiva crepe rolo de 19mm x 50 m, monoface, com superaderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	350646	UN	2500	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
62	Fita crepe rolo de 50mm x 50 m, monoface, com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	278972	UN	2695	R\$ 8,89	R\$ 23.958,55
63	Fita adesiva PVC (marrom) 50 m x 50 mm, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	318187	UN	1931	R\$ 3,28	R\$ 6.333,68

64	Fita adesiva PVC (transparente) 50 m x 50 mm, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	322304	UN	2128	R\$ 3,23	R\$ 6.873,44
65	Fita adesiva transparente (grande) 19mm x 50m, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	279045	UN	1731	R\$ 2,08	R\$ 3.600,48
66	Fita adesiva transparente (pequena) 12mm x 30m, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	279037	UN	1321	R\$ 1,16	R\$ 1.532,36
67	Fita dupla face com super aderência. 12mmx20m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	389443	UN	1508	R\$ 25,00	R\$ 37.700,00
68	Fita demarcação de Solo, uso geral, cor Amarelo, Rolo de 50mmx 30 metros - Alto Poder de aderência e excelente adaptabilidade indicado para demarcação de piso, paredes, vitrines e vidros, seja em ambiente interno externo, cor amarela. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	392495	UN	1230	R\$ 21,70	R\$ 26.691,00
69	Fita Isolante, cor preta, 19mmX20m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	321184	UN	3565	R\$ 5,68	R\$ 20.249,20
70	Fita Zebrada - 70mm x 200 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	355427	UN	2367	R\$ 11,32	R\$ 26.794,44
71	Flanela para limpeza, medindo 40x30cm, cor amarela. (EXCLUSIVO ME/EPP)	230233	UN	10270	R\$ 1,39	R\$ 14.275,30
72	Grafite (carga 2b), para lapiseira 0,5 mm, tubo com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	384006	Tubo 12 Und	753	R\$ 1,43	R\$ 1.076,79
73	Grafite (carga 2b), para lapiseira 0,7 mm, tubo com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	364327	Tubo 12 Und	878	R\$ 1,29	R\$ 1.132,62
74	Grafite (carga 2b), para lapiseira 0,9 mm, tubo com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	395551	Tubo 12 Und	828	R\$ 1,00	R\$ 828,00
75	Grampeador de mesa para grampos 26/6, tamanho da base: 20cm, com capacidade para grampear até 20 fls de uma vez, estrutura metálica com acabamento em pintura Epóxi preta. O grampeador deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 anos, a partir da data da compra. (EXCLUSIVO ME/EPP)	232421	UN	1042	R\$ 9,14	R\$ 9.523,88
76	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade 100 folhas, tamanho do grampo 26/6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	418508	UN	520	R\$ 66,22	R\$ 34.434,40
77	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, Caixa 5000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	300536	Caixa 5.000 Und	630	R\$ 17,51	R\$ 11.031,30
	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho		Caixa			

78	26/6, Caixa 5000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	253939	5.000 Und	1058	R\$ 4,03	R\$ 4.263,74
79	Grampo trilho, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto, 80 mm cx 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	200502	Caixa 50 Und	1115	R\$ 9,69	R\$ 10.804,35
80	Guardanapo de papel fibra virgem, cor branco, folha dupla, medindo 22x23cm, Pacote com 50 unidades, (não pode ser papel reciclado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	243002	Pacote 50 Und	18040	R\$ 2,25	R\$ 40.590,00
81	Inseticida aerossol, contra moscas, mosquitos, baratas e formigas. Frasco de 300ml. (Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei 14.785, de 2023, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas).	484679	UND (Frasco 300 ml)	7611	R\$ 14,95	R\$ 113.784,45
82	Lâmina metálica para estilete, tamanho estreita 9 mm, embalagem com 10 lâminas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	321724	Emb 10 Und	674	R\$ 2,80	R\$ 1.887,20
83	Lâmina metálica para estilete, tamanho larga 18 mm, embalagem com 10 lâminas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	256554	Emb 10 Und	661	R\$ 3,50	R\$ 2.313,50
84	Lápis preto (grafite preto), corpo em madeira, carga nº 2, dureza 2b. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	272346	UN	4210	R\$ 0,79	R\$ 3.325,90
85	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal. (EXCLUSIVO ME/EPP)	289376	UN	1100	R\$ 4,02	R\$ 4.422,00
86	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal. (EXCLUSIVO ME/EPP)	289375	UN	1410	R\$ 3,22	R\$ 4.540,20
87	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c /prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha. (EXCLUSIVO ME/EPP)	252587	UN	1290	R\$ 4,35	R\$ 5.611,50

88	Limpa vidros, frasco 500ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	242252	Frasco 500 Ml	6481	R\$ 3,31	R\$ 21.452,11
89	Livro ata pautado capa dura preta c/ 100 folhas enumeradas medindo 216 x 330mm, gramatura 75g/m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	396404	UN	1134	R\$ 11,18	R\$ 12.678,12
90	Livro ata pautado capa dura preta c/ 200 folhas enumeradas medindo 210 x 297mm, gramatura 75g/m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	301414	UN	1010	R\$ 20,50	R\$ 20.705,00
91	Livro ata pautado capa dura preta c/ 50 folhas enumeradas medindo 297 x 210mm, gramatura 75g/m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	265918	UN	995	R\$ 8,50	R\$ 8.457,50
92	Livro para protocolo, 150 mm x 21 mm, com 100 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	284334	UN	1030	R\$ 9,61	R\$ 9.898,30
93	Luva de procedimentos em látex, não estéril, tamanho G, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	397421	Caixa 100 Und	954	R\$ 27,62	R\$ 26.349,48
94	Marcador hidrográfico destaca texto (caneta marca-texto), corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarela, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	300527	UN	3940	R\$ 0,78	R\$ 3.073,20
95	Marcador hidrográfico destaca texto (caneta marca-texto), corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME /EPP)	328961	UN	4975	R\$ 0,77	R\$ 3.830,75
96	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800 DPI. Sem fio.	451823	UN	3060	R\$ 48,97	R\$ 149.848,20
97	Óleo Lubrificante Desengripante, Referência WD 40, Frasco com 300ml. Spray. (EXCLUSIVO ME/EPP)	262680	Frasco com 300ml	1439	R\$ 44,80	R\$ 64.467,20
98	Pá coletora lixo, material coletor:poliestireno, material cabo:alumínio, comprimento cabo:80 cm, comprimento:28 cm, largura:28 cm, altura:81 cm, aplicação:limpeza, cor:azul, modelo:com tampa.	229835	UN	990	R\$ 91,60	R\$ 90.684,00

99	Pacote de saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades. Material: Polietileno, Capacidade: 200, Largura: 90, Altura: 110, Espessura: 12 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo	458145	Pacote 100 Und	7800	R\$ 120,00	R\$ 936.000,00
100	Palha de aço nº 0, pacote de 25g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	241744	Pacote 25g	7940	R\$ 2,88	R\$ 22.867,20
101	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 60 cm, largura 45 cm, características adicionais alvejado, aplicação limpeza geral. (EXCLUSIVO ME /EPP)	260569	UN	14728	R\$ 4,00	R\$ 58.912,00
102	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Papel Formato A3, (Resma 500 folhas).	461835	Emb 500 Folhas (Resma)	4771	R\$ 48,96	R\$ 233.588,16
103	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Papel Formato A4, (Resma 500 folhas).	461828	Emb 500 Folhas (Resma)	32610	R\$ 24,70	R\$ 805.467,00
104	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: Colorido, característica adicional: ph alcalino. Papel A4. (Resma 500 folhas).	461829	Emb 500 Folhas (Resma)	3660	R\$ 29,50	R\$ 107.970,00
105	Papel auto-adesivo, material plástico, cor incolor, gramatura 75 g/m2, comprimento 25 m, largura 50 cm. Rolo 25 Metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	486141	Rolo 25Mt	738	R\$ 57,87	R\$ 42.708,06
106	Papel cartão, 180 g/m2, medindo no mínimo 550 x 730 mm, cor branco. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	301210	UN	1770	R\$ 1,10	R\$ 1.947,00
107	Papel cartolina, dupla face, medindo no mínimo 48x66cm, gramatura 150, cor branco. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	259508	UN	1360	R\$ 1,01	R\$ 1.373,60
108	Papel color plus, cor estampado, 180g, tamanho A4, cores variadas. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	418063	Pacote 50 Und	787	R\$ 32,90	R\$ 25.892,30

109	Papel tipo: couchê, tamanho (297 x 210 mm), gramatura: 180 g,m2, cor: branco; Papel tamanho A4. Embalagem com 50 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	461788	Emb 50 Folhas	1055	R\$ 15,65	R\$ 16.510,75
110	Papel de embrulho para presente, folha medindo 70x100cm, cor verde. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	220046	Folha	1865	R\$ 5,30	R\$ 9.884,50
111	Papel fotográfico adesivo A4 brilhante, 130 Gr/M2. Caixa com 50 folhas.	299529	Caixa 50 folhas	1440	R\$ 82,00	R\$ 118.080,00
112	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, extra macio. Fardo com 64 unidades.	301139	Fardo 64 Rolos	13092	R\$ 78,47	R\$ 1.027.329,24
113	Papel Higiênico Rolão, material celulose 100%, tamanho 300m x 0,10cm, C/8 rolos, cor extra branco.	327844	Fardo 8 Rolos	3435	R\$ 73,90	R\$ 253.846,50
114	Papel vergê A4,, 180 g/m2 210 x 297mm, cor branco. Pacote com 50 folhas. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	297355	Pacote 50 Folhas	3528	R\$ 14,67	R\$ 51.755,76
115	Desengraxante, aspecto físico: líquido viscoso, composição: lauril éter, sulfato de sódio, espessante, inibi-,características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em, aplicação: limpeza pesada, frasco 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	254167	Frasco 5 Litros	1635	R\$ 25,23	R\$ 41.251,05
116	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 235 mm, altura 345 mm, lombada 15 mm, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem abas, cor amarelo.(Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	247136	UN	1795	R\$ 2,88	R\$ 5.169,60
117	Pasta arquivo, material cartolina, tipo com abas, largura 240 mm, altura 345 mm, características adicionais com elástico, cor vermelho. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	318160	UN	1800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00

118	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240mm, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340mm, tamanho ofício. (EXCLUSIVO ME/EPP)	262646	UN	1455	R\$ 9,90	R\$ 14.404,50
119	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos grossos de 4 furos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	289041	UN	1520	R\$ 9,20	R\$ 13.984,00
120	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 200 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, com 1 visor frontal em pvc 9 x 6 cm com 3 travas internas para saco 4 furos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	375899	UN	1705	R\$ 22,00	R\$ 37.510,00
121	Pasta arquivo, material plástico polionda, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 4 cm, aplicação arquivo de documento, características adicionais com abas, elástico, cor azul.(Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	342710	UN	1305	R\$ 3,96	R\$ 5.167,80
122	Pasta arquivo, material plástico polionda, largura 250 mm, altura 335 mm,lombada 6 cm, aplicação arquivo de documento, características adicionais com abas, elástico, cor vermelha. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	342691	UN	2110	R\$ 4,18	R\$ 8.819,80
123	Pasta arquivo, material plástico revestido de pvc, tipo catálogo, largura 250mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, com 1 visor frontal em pvc 9 x 6 cm, tamanho ofício. (EXCLUSIVO ME/EPP)	298492	UN	1475	R\$ 12,80	R\$ 18.880,00
124	Pasta documento, material plástico polionda, tipo com abas e elástico, lombada 2 cm, comprimento 33,50 cm, largura 250 mm, cor amarelo. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	345887	UN	2180	R\$ 3,65	R\$ 7.957,00
125	Pasta em L (material plástico transparente). (EXCLUSIVO ME/EPP)	418052	UN	7150	R\$ 0,92	R\$ 6.578,00
126	Pen drive 16 gigabyte. (EXCLUSIVO ME/EPP)	366219	Und	1741	R\$ 23,80	R\$ 41.435,80

127	Percevejo, material chapa de aço, tratamento superficial latonado, tamanho 7 mm. Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	298524	Caixa 100 Und	430	R\$ 2,45	R\$ 1.053,50
128	Perfurador de papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, 2 furos redondos com marginador, escala e atarraxador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	282544	UN	347	R\$ 155,00	R\$ 53.785,00
129	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 folhas, 2 furos redondos com marginador e escala, funcionamento manual. (EXCLUSIVO ME/EPP)	346024	UN	323	R\$ 79,90	R\$ 25.807,70
130	Pilha de lítio CR2032, para Setup CMOS. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	345018	UN	1005	R\$ 1,55	R\$ 1.557,75
131	Pilha, tamanho palito, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5 volts, não recarregável. Embalagem com 2 unidades. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	246685	Emb 2 Und	3396	R\$ 3,15	R\$ 10.697,40
	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 volts, não					

132	recarregável. Embalagem com 2 unidades. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	363401	Emb 2 Und	3150	R\$ 2,97	R\$ 9.355,50
133	Pincel atômico, escrita grossa, ponta nylon , recarregável, tinta a base de álcool, cor verde. (EXCLUSIVO ME/EPP)	233757	UN	895	R\$ 1,74	R\$ 1.557,30
134	Pincel atômico, escrita grossa, ponta nylon, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	202044	UN	885	R\$ 1,44	R\$ 1.274,40
135	Pincel atômico, escrita grossa, ponta nylon, recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelho. (EXCLUSIVO ME/EPP)	202039	UN	925	R\$ 1,81	R\$ 1.674,25
136	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	294704	UN	950	R\$ 1,56	R\$ 1.482,00
137	Polaseal, Plástico Reprografia, Material: Plástico, Comprimento:307 Mm, Largura: 220 Mm, Espessura:0,005 Mm, Aplicação: Plastificação – Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	399386	Pacote 100 Und	428	R\$ 67,88	R\$ 29.052,64
138	Porta clips em acrílico fumê, com imã na borda medindo aprox da base 4cm de largura, 4cm comprimento, e 5cm altura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	329987	UN	680	R\$ 7,49	R\$ 5.093,20
139	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor, características adicionais com prendedor metal parte superior central. (EXCLUSIVO ME/EPP)	284575	UN	1890	R\$ 11,50	R\$ 21.735,00
140	Prendedor de papel, material metal, tamanho 26 mm (pequeno), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	267596	Caixa 12 Und	627	R\$ 4,60	R\$ 2.884,20
141	Prendedor de papel, material metal, tamanho 41 mm (médio), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	267598	Caixa 12 Und	633	R\$ 8,72	R\$ 5.519,76
142	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	267599	Caixa 12 Und	582	R\$ 13,75	R\$ 8.002,50

143	Ancinho rastelo de ferro para jardim 14 dentes . (EXCLUSIVO ME/EPP)	213843	UN	1337	R\$ 24,03	R\$ 32.128,11
144	Refil de recarga para marcador de quadro branco, cor azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	397049	UN	635	R\$ 3,50	R\$ 2.222,50
145	Refil de recarga para marcador de quadro branco, cor preta. (EXCLUSIVO ME /EPP)	392221	UN	615	R\$ 4,10	R\$ 2.521,50
146	Refil de recarga para marcador de quadro branco, cor vermelha. (EXCLUSIVO ME /EPP)	392222	UN	615	R\$ 4,52	R\$ 2.779,80
147	Régua escolar, material plástico, transparente, comprimento 30 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	305103	UN	1590	R\$ 1,20	R\$ 1.908,00
148	Régua escolar, material plástico, transparente, comprimento 50 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	236472	UN	1250	R\$ 3,40	R\$ 4.250,00
149	Rodo, material cabo madeira rosqueado, material suporte madeira, comprimento suporte 40 cm, 2 (duas) borrachas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	238644	UN	3395	R\$ 7,95	R\$ 26.990,25
150	Sabão em barra, glicerinado, uso doméstico, embalagem com 5 unidades de 200g. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	238156	Emb 5 Und	5630	R\$ 7,70	R\$ 43.351,00
151	Sabonete líquido, concentrado, antisséptico, antibactericida, perfumado, frasco com 1000 ml.	604234	Frasco 1000 Ml	11305	R\$ 10,08	R\$ 113.954,40
152	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato oval, aroma variada, aplicação pele normal, características adicionais glicerinado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	444433	UN	2146	R\$ 3,99	R\$ 8.562,54
153	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm, pacote com 100 unidades.	470833	Pacote 100 Und	4425	R\$ 85,00	R\$ 376.125,00
154	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm, pacote com 100 unidades.	615868	Pacote 100 Und	3775	R\$ 79,60	R\$ 300.490,00

155	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, pacote com 100 unidades.	626245	Pacote 100 Und	3765	R\$ 40,00	R\$ 150.600,00
156	Envelope plástico transparente, proteção de diversos documentos, resistente, tamanho A4, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	435874	Pacote 100 Und	1053	R\$ 28,61	R\$ 30.126,33
157	Solução limpeza multiuso, preparado para limpeza, frasco com 500 ml, com bico dosador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	249903	Frasco 500 Ml	11820	R\$ 5,97	R\$ 70.565,40
158	Teclado USB, layout do teclado ABNT2, número de teclas 111 Teclas especiais.	451817	UN	2005	R\$ 69,90	R\$ 140.149,50
159	Tesoura uso geral, lâmina em inox, cabo em polipropileno, total de 20 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	278330	UN	1000	R\$ 15,86	R\$ 15.860,00
160	Tinta para carimbo, frasco com 40ML cor azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	284286	Frasco 40 Ml	491	R\$ 9,69	R\$ 4.757,79
161	Vassoura, de pelo Sintético, Cepa: Madeira, Comprimento Cepa:40 Cm, com cabo rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa:4,5 Cm.	444427	UN	3235	R\$ 69,07	R\$ 223.441,45
162	Vassoura de piaçava, cepa madeira, comprimento cepa 30cm, com cabo rosqueável, tipo: doméstica. (EXCLUSIVO ME/EPP)	238349	UN	2550	R\$ 19,68	R\$ 50.184,00
163	Fio de corte, material: nylon, padrão: cor vermelha, diâmetro: 3mm, Aplicação: Roçadeira, Unidade de Rolo 100 metros.	476181	UN (Rolo 100 metros)	1473	R\$ 208,49	R\$ 307.105,77
164	Cabeçote de corte, aplicação: Roçadeira COSTAL STIHL FS 220, Características adicionais: conjunto de corte TRINCUT 40 – 2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	356080	UN	608	R\$ 118,53	R\$ 72.066,24
165	Toalha de papel, interfolhas, alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, pacote com 1000 folhas.	481231	Pacote 1000 Folhas	22496	R\$ 22,50	R\$ 506.160,00
166	Lacre de segurança, material plástico, comprimento 16 cm, aplicação fechamento de porta, tipo espinha de peixe, numerado, cor azul, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	337565	Pacote 100 Und	1677	R\$ 19,20	R\$ 32.198,40
167	Toca descartável, branca, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	332930	Caixa 100 Und	3008	R\$ 17,96	R\$ 54.023,68

168	Luva de procedimento não cirúrgico, Tamanho M, Embalagem com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	619858	Emb 100 Und	1888	R\$ 37,00	R\$ 69.856,00
169	Luva de procedimento não cirúrgico, Tamanho G, Embalagem com 100 unidades.	619859	Emb 100 Und	1723	R\$ 57,90	R\$ 99.761,70
170	Máscara cirúrgica, descartável, tripla proteção. (EXCLUSIVO ME/EPP)	485312	UN	5190	R\$ 1,67	R\$ 8.667,30
171	Cadeado de latão maciço, 35 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	351604	UN	1272	R\$ 35,76	R\$ 45.486,72
172	Cadeado de latão maciço, tetra, 50 mm.	236534	UN	1016	R\$ 110,59	R\$ 112.359,44
173	Bobinas térmicas, para utilização no relógio de ponto info Henry Super Fácil ADV R2. Descrição complementar Papel Para Impressão Bobinado, Tipo Térmico, Comprimento 300 M, Largura 57 mm. Bobina 300 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	461733	Bobina	378	R\$ 96,00	R\$ 36.288,00
174	Conjunto composto por 5 Lixeiras de 50 a 60 Litros de plástico, com suporte, com tampa basculante, para coleta seletiva, nas cores vermelha (identificação: Plástico), amarela (Identificação: Metal), Cinza (Identificação: Não Reciclável), Verde (Identificação: Vidros), e Azul (Identificação: Papel), em polipropileno, fixadas em armação, resistentes a impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Prazo mínimo de garantia de 12 meses. (EXCLUSIVO ME/EPP)	343860	Conjunto	174	R\$ 990,00	R\$ 172.260,00
175	Pilha Alcalina Média C, embalagem com 2 (duas) unidades. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	419862	Emb 2 Und	609	R\$ 14,38	R\$ 8.757,42
176	Secador de roupa, tipo varal, material armação: tubo aço material: vareta ferro, quantidades varetas: 5UN, Comprimento:1,00 m de Largura: 0,33m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	359924	UN	210	R\$ 99,92	R\$ 20.983,20
177	Filtro para bebedouro Industrial Acqualar Cuno AP 200 3M - Filtro purificação água, material: polipropileno, vazão:680l/h., aplicação: bebedouro industrial aqualar cuno 3m ap200. (EXCLUSIVO ME/EPP)	613741	UN	440	R\$ 94,80	R\$ 41.712,00

178	Bateria selada, Tensão 12 V, Amperagem 7AH. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	444401	UN	348	R\$ 118,00	R\$ 41.064,00
179	Refil, Material: Microfibra de Polipropileno de densidade graduada, Aplicação: Purificador IBBL: FR600, Refil C+3; tripla filtragem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	432796	UN	430	R\$ 62,00	R\$ 26.660,00
180	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço sae 1070, características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidades lâminas: 22 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	417310	UN	1293	R\$ 47,31	R\$ 61.171,83
181	Detergente limpeza veículo, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas - Galão 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	446182	Galão 5 Litros	800	R\$ 37,60	R\$ 30.080,00
182	Limpa pneu, aspecto físico: cremoso, composição: silicone, pigmentos e abrillantador, aplicação: superfícies embrorrachadas e similares, Unidade: Bombona 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	342628	Bombona 5 Litros	627	R\$ 49,99	R\$ 31.343,73
183	Massa polir, índice abrasão: nº 2, aplicação: pintura automotiva, remover marcas de lixas, Unidade: Pote 1,00 Kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	265378	Pote 1 Kg	537	R\$ 43,50	R\$ 23.359,50
184	Desengraxante, aspecto físico: líquido viscoso, composição: dodecilbenzenosulfonato de sódio, características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em, aplicação: limpador veículo automotivo, Unidade: Frasco 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	259206	Frasco 5 Litros	611	R\$ 31,98	R\$ 19.539,78

185	Container (Contentor) 1000 Litros, na cor AZUL, com Pedal, Uso externo, para acondicionamento de resíduo sólido comum, em polietileno de alta densidade (PEAD), aditivado contra ação destrutiva de raios solares ultravioleta, lavável, impermeável, cantos internos arredondados, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento, capacidade aproximada 1000 Litros, / 440 Kg, com variação de até 20 % para mais e 10 % para menos, medidas externas aproximadas: 1300 mm (Altura) X 1370 mm (Largura - incluindo munhões) X 1040 mm (Profundidade). (Cor a escolher pela contratante).	346531	UN	123	R\$ 1.500,00	R\$ 184.500,00
186	Tinta para pincel de marcador de quadro branco, cor azul. frasco de 1000 Ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	415366	UN	209	R\$ 90,00	R\$ 18.810,00
187	Tinta para pincel de marcador de quadro branco, cor preta, frasco 1000Ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	415364	UN	281	R\$ 74,25	R\$ 20.864,25
188	Tinta para pincel de marcador de quadro branco, cor vermelha. frasco de 1000 Ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	407563	UN	154	R\$ 125,00	R\$ 19.250,00
189	ESTOJO TESTE 3X1 - mede cloro livre, pH e alcalinidade total da água da piscina com resultados precisos e confiáveis de maneira rápida e simples. Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	324253	UN	94	R\$ 80,00	R\$ 7.520,00
190	FITA TESTE – Teste a água da sua piscina de maneira mais prática e segura. Produto de alta praticidade e de fácil utilização, trazendo resultados rápidos. Cada Fita Mede de uma só Vez: 1) Alcalinidade total: Um nível correto de Alcalinidade Total previne mudanças bruscas de pH. Embalagem: unidade com 25 fitas. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	433263	UN	79	R\$ 65,00	R\$ 5.135,00

191	<p>REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH EXTRA FORTE. - Redutor de Alcalinidade e pH ajusta as características da água . Possui função 2 em 1: corrição da acidez e da alcalinidade da água da piscina. NATUREZA QUÍMICA Cloreto. ESTADO FÍSICO Líquido, COR Amarelo ODOR característico, pH sol 5% < 1,0. Frasco 1 litro.</p> <p>Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	424509	Frasco 1 Litro	429	R\$ 23,50	R\$ 10.081,50
192	<p>ELEVADOR DE ALCALINIDADE: Indicado para ajustar a alcalinidade da água da piscina. Impede as variações bruscas do pH da água, evitando a corrosão de equipamentos. Proporciona economia de cloro que se perde sempre que o pH sofre variações e em piscinas tratadas com tricloro estabilizado em pó ou em tabletos este produto é fundamental devido à diminuição da Alcalinidade Total. Embalagem: Saco de 2 kg. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	445526	Quilograma	419	R\$ 27,59	R\$ 11.560,21
193	<p>ELEVADOR DE Ph - Ajuste das características da água estabilizando o nível do pH, prevenindo corrosão de equipamentos e acessórios, transformando em uma água cristalina e suave para pele, olhos e cabelos além de garantir a pureza da água pela máxima eficiência do cloro livre. É ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil. SUBSTÂNCIA QUÍMICA Na2CO3 (Carbonato de sódio – 98% Barrilha leve) ESTADO FÍSICO Pó fino Solúvel em água, COR Branco, ODOR Sem odor, PH a 1% 11,3. Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	445526	Litro	414	R\$ 21,99	R\$ 9.103,86

194	ALGICIDA MANUTENÇÃO – É indicado para prevenir o aparecimento de algas. Pode ser usado no mesmo dia da aplicação do cloro. Não contém cobre, não mancha revestimentos e não deixa o cabelo verde. Previne algas em águas de piscinas de azulejo, fibra e vinil – COMPOSIÇÃO: Mistura de quaternário de amônio e água. ESTADO FÍSICO Líquido, COR Azul, Sem odor Ph 5,2 a 6,9 , DENSIDADE 1,000 a 1,020 g/cm³ Dosagem: 5 ml/m, Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	444562	Frasco 1 Litro	629	R\$ 19,70	R\$ 12.391,30
195	ALGICIDA DE CHOQUE – É indicado para eliminar alga em piscinas infestadas. Pode ser usado no mesmo dia da aplicação do cloro. Evita as manchas esverdeadas nos cabelos e roupas de banho, causado pelos antigos algicidas com cobre. COMPOSIÇÃO: Mistura de quaternário de amônio e água. ESTADO FÍSICO: Líquido, COR Azul, ODOR: levemente amoniacal PH:5,2 a 6,9 Dosagem: 7 ml/m, Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	444561	Frasco 1 Litro	639	R\$ 27,56	R\$ 17.610,84
196	CLARIFICANTE E FLOCULANTE - Clarificante e decantador ideal para todos os tipos de piscinas substituindo facilmente o sulfato de alumínio, deixa a água limpa e cristalina. É indicado para os casos em que há a necessidade de decantação seguida de aspiração das partículas em suspensão na água da piscina. Ingrediente ativo complexo Tricloreto de alumínio 30%, ingredientes inertes 68% e ácido clorídrico 1,5%, Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	245500	Frasco 1 Litro	649	R\$ 21,00	R\$ 13.629,00

197	CLORO GRANULADO CONCENTRADO - Cloro de ação instantânea: alto poder bactericida; elevada concentração de agentes ativos; ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; prevenção de doenças infecciosas. COMPOSIÇÃO: oxidação da matéria orgânica e dos metais nela dissolvidos, alem da inibição dos odores desagradáveis. Dosagem: 4 g/m3, hipoclorito de cálcio 70%, cloreto de sódio 1520%, clorato de cálcio 02%, hidróxido de cálcio 05%, carbonato de cálcio 02%, água 410%. Embalagem: Balde de 10 Kg com alça de transporte. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth.	356562	Quilograma Balde 10Kg	414	R\$ 231,74	R\$ 95.940,36
198	Cloro Liquido Para Piscina - 5 Litros – Hipoclorito de Sodio Liquido (Cloro) para Piscina 5 Litros, é utilizado para o tratamento de piscinas, elimina os micro-organismos da água, oxida a matéria orgânica e os metais nela dissolvidos, inibe odores desagradáveis e previne a transmissão das mais diversas doenças infecciosas. É um produto que substitui o cloro granulado, evitando a poeira irritante e perigosa. A dosagem do hipoclorito é em função da característica da água a ser tratada. Embalagem: frasco de 5 Litros. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	343299	Litro (Emb 5 Litros)	629	R\$ 48,23	R\$ 30.336,67

199	ASPIRADOR PISCINA PLASTICO COM 3 RODAS JUMBO 2,085 kg - Indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Fabricado em termoplástico (ABS) injetado o que garante longa eficiência e durabilidade. Possui peso aproximado de 2,085 Kg, equipado com engate giratório, o que possibilita o movimento bi-direcional da conexão, evitando assim torções da mangueira durante a operação, que são prejudiciais à vida útil da mesma e ao rendimento e desempenho da aspiração. Além disso o aspirador Jumbo Limp é dotado de um sistema de regulagem da altura, o que permite ao usuário o controle da sucção do aspirador, consequentemente o rendimento da aspiração, Embalagem: unidade. Garantia: 24 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	451680	UN	72	R\$ 210,00	R\$ 15.120,00
200	CABINHO COMPLETO PARA ASPIRADOR: cabinho para aspiradores de piscinas varias marcas, muitas as vezes o aspirador da piscina esta em bom estado e só quebra o cabinho então para não jogar o seu aspirador fora. Embalagem: unidade. Garantia: 24 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	261015	UN	72	R\$ 12,99	R\$ 935,28
201	CABO TELESCÓPICO COM MANOPLA - (2 excêntricos) comprimento de 6 m, fabricados em dois tubos de alumínio corrugado, o que aumenta a resistência do mesmo, e que se conectam um no interior do outro. Com tamanho ajustável conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, é o único no mercado com manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Observação: Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova. Modelo de 6 metros é bitemscópico, ou seja, possui dois conjuntos de Trava Cabo. Embalagem: unidade, Garantia: 24 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	286028	UN	84	R\$ 199,50	R\$ 16.758,00

202	PENEIRA PLASTICA PLUS: Armação em ABS com tela de nylon. Indicada para piscina de vinil. Embalagem: unidade. Garantia: 24 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	602558	UN	90	R\$ 29,50	R\$ 2.655,00
203	ESCOVA NYLON CURVA AZUL 44 cm: Escova para limpeza de piscinas de fibra, vinil e alvenaria. Sua função é esfregar as paredes, fundo e cantos da piscina (sujeira leve). É a escova de uso diário da piscina. Características: Extremidades arredondadas; Tamanho: 44 cm; Material: Corpo ABS com cerdas em nylon médio; Fixação ao cabo: Parafuso tipo borboleta. Embalagem: unidade, Garantia: 24 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	483828	UN	84	R\$ 42,03	R\$ 3.530,52
204	ESCOVA AÇO INOX 25 cm: Escova com cerdas de aço, desenvolvida pela Sodramar, com a função de remover a sujeira grossa, como incrustações de algas no rejunte dos azulejos. Indicada somente para piscinas de alvenaria. Embalagem: unidade, Garantia: 24 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	448232	UN	91	R\$ 66,95	R\$ 6.092,45
205	MANGUEIRA FLUTUANTE 2" – Kanaflex Indicada para limpeza de piscinas, é autoflutuante e resiste a raios ultravioletas. Sua transparência permite o acompanhamento visual da operação de limpeza. Embalagem: Kit com 30 metros. Rolo 30 metros. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	483831	UND (Rolo 30 Mt)	67	R\$ 652,99	R\$ 43.750,33

206	MANGUEIRA FLUTUANTE 1 1/2" – Kanaflex Indicada para limpeza de piscinas, é autoflutuante e resiste a raios ultravioletas. Sua transparência permite o acompanhamento visual da operação e limpeza. Embalagem: Rolo 30 metros. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	483831	UND (Rolo 30 Mt)	72	R\$ 310,00	R\$ 22.320,00
207	PONTEIRA PARA MANGUEIRA AZUL 2" – As ponteiras são fabricadas em PVC e tem por finalidade o acoplamento entre as pontas da mangueira junto ao aspirador e ao adaptador do dispositivo de aspiração. Embalagem: unidade. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Kanaflex, Ponteira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	442227	UN	70	R\$ 22,95	R\$ 1.606,50
208	Ponteira para mangueira azul 1 ½" – As ponteiras são fabricadas em PVC e tem por finalidade o acoplamento entre as pontas da mangueira junto ao aspirador e ao adaptador do dispositivo de aspiração. Embalagem: unidade. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Kanaflex, Ponteira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	442227	UN	72	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
209	AREIA PARA FILTRO, Embalagem: saco 25 kg. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Jacuzzi. (EXCLUSIVO ME/EPP)	254485	Saco 25 KG	71	R\$ 50,02	R\$ 3.551,42
210	Rodo de Alumínio Rodos 2000 - Rodos para água em alumínio resistente com borracha especial substituível. Produto com longa durabilidade, leve e prático. Especificações: Base em alumínio polido de alta resistência Modelo: asa delta Permite substituição da borracha, Rodo: 100 cm com Cabo: 1,5m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	449824	UN	1121	R\$ 68,10	R\$ 76.340,10
	Limpa Bordas para piscinas - Indicado para piscinas, o Limpa Bordas pode ser					

211	utilizado em piscinas de fibra, vinil ou azulejo. Ele mantém a borda de sua piscina limpa de forma fácil, e além disso é biodegradável e não interfere na purificação da água. Composição: Ácido Linear Alkilbenzeno Sulfônico Neutralizado 50%, Embalagem: frasco de 1Litro. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	245564	Frasco 1 Litro	223	R\$ 35,28	R\$ 7.867,44
212	Envelope de segurança, dimensões 40cm (largura) x 50cm (com-primento), na cor cinza claro, confeccionado em plástico polietileno de baixa ou média densidade, sistema de fechamento (lacre an-tiviolação) por fita adesiva de alta adesão (tipo "Hot Melt"). Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	461432	UN	10942	R\$ 1,60	R\$ 17.507,20
213	Etiqueta adesiva: etiquetas com tamanho 25,4 mm x 63,5 mm, na cor branca. Embalagem: Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	603594	Caixa 100 Und	304	R\$ 49,42	R\$ 15.023,68
214	Painel Plafon LED 24W de Embutir Quadrado 30cm, Bivolt, 6500k Branco Quente /frio. (EXCLUSIVO ME/EPP)	601349	UN	1385	R\$ 74,53	R\$ 103.224,05
215	Plástico para Plastificação Tamanho A4 (220x307mm). Pacote com 100 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	483798	Pacote 100 Und	426	R\$ 91,00	R\$ 38.766,00
216	Detergente desincrustante líquido Alcalino. Bombona de 5 litros. (EXCLUSIVO ME /EPP)	600619	Bombona 5 Litros	1052	R\$ 54,94	R\$ 57.796,88
217	Papel Moeda P/ Certificado Bege LISO SEM Borda Holográfica Lateral A4 – 94gr, tipo Papel de segurança, com Verniz de segurança, Escrito autentico, Marca d'água quando observado contraluz, Fibras coloridas reagentes a luz negra no papel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	351377	UN	2061	R\$ 19,99	R\$ 41.199,39
218	Caixa arquivo morto, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava. (EXCLUSIVO ME/EPP)	459412	UN	3150	R\$ 10,00	R\$ 31.500,00
	Pasta suspensa, Largura:360 mm, altura:240 mm, cor: marmorizada. pasta suspensa					

219	fabricada em papel marmorizado plastificado, Prendedor interno: trilho, características adicionais: visor/haste/cabide/gancho na extremidade. Material /composição: papel marmorizado plastificado, visor e grampo trilho. pasta resistente com haste de metal. Acompanha grampo trilho, visor e etiquetas. Para uso geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	292087	UN	2375	R\$ 2,57	R\$ 6.103,75
220	Bucha dupla face para limpeza; Sendo um lado de espuma macia e outro de fibra sintética abrasiva. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	250722	UN	20890	R\$ 1,90	R\$ 39.691,00
221	Balde, material: plástico, capacidade:20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	321573	UN	890	R\$ 39,98	R\$ 35.582,20
222	Cesto de lixo de plástico telado para banheiro, capacidade 10 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	357355	UN	850	R\$ 50,25	R\$ 42.712,50
223	Isca para baratas, caixa com 6 und. (EXCLUSIVO ME/EPP)	484679	UND (Caixa 6 unidades)	392	R\$ 53,99	R\$ 21.164,08
224	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Fragrancia Neutra	620626	Fardo 8 Und	21969	R\$ 23,78	R\$ 522.422,82
225	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco. Pacote 100 Unidades.	625407	Pacote 100 UN	25273	R\$ 3,88	R\$ 98.059,24
226	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco. Caixa com 25 pacotes.	625407	Caixa 25 PCT	1106	R\$ 159,00	R\$ 175.854,00
227	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado	297836	Fardo 64 Rolos	2212	R\$ 67,66	R\$ 149.663,92

228	Porta-Papel Higiênico Material: Plástico Abs, Largura: 28,5CM, Altura: 26,5CM, Profundidade: 11,5CM, Características Adicionais: Para Rolo Folha Simples De 300 /500m Ou Folha Dupla, Instalação: Antifurto Através Buchas Expansivas/Com Chave, Cor: Branca/Cinza (EXCLUSIVO ME/EPP)	416506	UND	535	R\$ 24,00	R\$ 12.840,00
229	Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 20 G, Tipo: Com Perfume , Formato: Retangular , Cor: Marrom , Aplicação: Pele Normal , Características Adicionais: Glicerinado (Tipo Hotel). (EXCLUSIVO ME/EPP)	246687	UND	4374	R\$ 0,85	R\$ 3.717,90
230	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 5 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pe- , Diâmetro: 21 CM, Altura: 26 CM, Espessura: 20 , Formato: Cilíndrico , Tamanho: Pequeno. Material Borda: Aço Inoxidável , Largura: 21 CM, Profundidade: 22 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	240198	UND	404	R\$ 69,99	R\$ 28.275,96
231	Pano Limpeza Material: 80% Celulose, 20% Polipropileno , Comprimento: 42 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais: Resistente A Solventes/Rolo Picotado /Baixo , Aplicação: Limpeza Geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	280847	Rolo 300 Metros	428	R\$ 67,99	R\$ 29.099,72
232	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: Aplicação: Emissão de Senhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	276339	UND	519	R\$ 5,35	R\$ 2.776,65
233	Papel Para Impressão de Exames - Uso Hospitalar Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 80 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	438059	UND	1436	R\$ 7,00	R\$ 10.052,00
234	Papel Para Impressão de Exames - Uso Hospitalar Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 210 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	438061	UND	1435	R\$ 19,06	R\$ 27.351,10

235	Detergente Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro, Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador, Aspecto Físico: Líquido. (EXCLUSIVO ME/EPP)	372748	Emb 5 Litros	6913	R\$ 7,63	R\$ 52.746,19
236	Controle Remoto Tipo: Sem Fio, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Características Adicionais: Universal . (EXCLUSIVO ME/EPP)	390407	UND	228	R\$ 18,90	R\$ 4.309,20
237	Papel Para Impressão de Exames - Uso Hospitalar Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 220 X 280 MM, Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra em "Z" , Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento / EP3/EP12. Embalagem 100 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	442203	Emb 100 folhas	1435	R\$ 16,43	R\$ 23.577,05
238	Detergente líquido inodoro saneante para limpeza geral: lavagem de louças, pisos, paredes, etc. Concentrado. Biodegradável. Deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional). Deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Galão de 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	372748	Emb 5 Litros	4173	R\$ 10,40	R\$ 43.399,20
239	Detergente líquido inodoro, neutro e incolor, para uso em talheres, pratos e panelas composição básica. Característica tensoativos, Biodegradável deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha. Frasco 500 ml. (EXCLUSIVO ME /EPP)	354666	Frasco 500ml	13111	R\$ 1,54	R\$ 20.190,94
240	Detergente líquido para máquina de lavar louças: líquido a base de amônia, hidroxí sódio, alcalino clorado desincrustante e desengordurante; composição química: tensoativo aniônico, não-iônico, umectante e coadjuvantes. Para sujidades leves. deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional) para instalação em máquina de lavar. Embalagem de 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	283054	Emb 5 Litros	1327	R\$ 51,00	R\$ 67.677,00

241	Detergente cloro multiuso – galão 5 litros. Indicado para limpeza de muros, calçadas, fachadas, pedras, beiras, rejunte de pisos e azulejos. Manchas e incrustações.	416419	Litro (Emb 5 Litros)	2812	R\$ 32,59	R\$ 91.643,08
242	Limpador de fornos: ML-100, aparência: liquido transparente, cor: incolor a amarelado, odor: característico, pH: 13,0 – 14,0, composição: Água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. É um poderoso limpador de fornos, grelhas, coifas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, e outros equipamentos e utensílios nas áreas de processamento de alimentos. Galão de 5L. (EXCLUSIVO ME/EPP)	301134	Galão 5 Litros	422	R\$ 103,00	R\$ 43.466,00
243	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Garrafa 5 Litros.	299605	Garrafa 5 Litro	12056	R\$ 7,65	R\$ 92.228,40
244	Fibra para limpeza pesada, cor verde, tamanho 100x260mm. Fabricada a base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo, resina a prova d'água. Indicada para a limpeza geral e utensílios, equipamentos, pisos, sanitários e outras superfícies. Pacote 10 unidades.	385311	Pacote 10 und	5502	R\$ 22,64	R\$ 124.565,28
245	Desinfetante a base quaternária de amônia, princípio ativo, desinfetante, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo em torno de 0,4 a 1,5%, desinfetante. Biodegradável. deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional). Deve possuir registro na ANVISA. Embalagem com 5 litros.	420084	Litro (Emb 5 Litros)	918	R\$ 153,49	R\$ 140.903,82

246	Desengordurante inodoro e incolor l superconcentrado, solúvel em água, com aplicações para superfícies em geral e de aço inoxidável e ferro e paredes de cozinhas industriais. Produto alcalino. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, alcalinizantes, conservante e veículo. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Biodegradável deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional). deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Embalagem de 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	605423	Emb 5 Litros	683	R\$ 98,00	R\$ 66.934,00
247	Rodo de metal: com cabo de alumínio e base de alumínio, lamina de borracha natural regulável e substituível; medindo no mínimo 1,40 m de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. (EXCLUSIVO ME/EPP)	372558	Und	1051	R\$ 41,64	R\$ 43.763,64
248	Vassoura de cerdas de náilon sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo rosqueado, largura cepa 10 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	254496	Und	1191	R\$ 35,96	R\$ 42.828,36
249	Sanitizante em pó de verduras, legumes e frutas: sanitizante para o trabalho de desinfecção de verduras, legumes, frutas de cloro ativo. Embalagem com 1Kg. deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. (EXCLUSIVO ME/EPP)	458294	Kg	286	R\$ 43,06	R\$ 12.315,16
250	Pano de limpeza antibactéria material:75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 30 m ,largura:33 cm, pano limpeza, material:75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento:300 m, largura:33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibac té riana. Rolo de 300 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	280847	Rolo 300 metros	838	R\$ 72,72	R\$ 60.939,36

251	Secante para máquina de lavar louça: Aditivo secante para máquinas de lavar louças é um produto que acelera a secagem de pratos, xícaras, copos e talheres lavados em máquinas automáticas profissionais, com diluidores acoplados. Da mesma forma, evita a formação de gotículas, provocando o total escorrimento da água. Sendo assim inofensivo ao equipamento e garantindo superfícies brilhantes, sem manchas ou estrias. Galão de 5 litros deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Bombona 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	463223	Bomb 5l	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
252	Limpa vidros – Bombona 5 litros. O produto pode ser usado para: - Limpar, remover manchas e desembasar vidros. Limpar, remover manchas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	601034	Bomb 5l	988	R\$ 31,00	R\$ 30.628,00
253	Limpa inox; Composição: Água, tensoativos não-iônicos, sequestrantes e solventes orgânicos solúveis; Apresentação: Frasco com borrafador spray; Unidade de fornecimento: Frasco com 500ml; (EXCLUSIVO ME/EPP)	405909	Frasco com 500ml	784	R\$ 48,91	R\$ 38.345,44
254	Luva multiuso para limpeza latex amarela, de material de borracha resistente ao rasgo. (EXCLUSIVO ME/EPP)	366698	Par	1881	R\$ 7,40	R\$ 13.919,40
255	Colher descartável para refeição, cor branca, linha forte, 100% biodegradável, tamanho 181x27(C x L), peso 3,60 grs, pacote com 50 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	437780	Pacote 50 Und	3252	R\$ 9,19	R\$ 29.885,88
256	Garfo descartável para refeição, cor branca, linha forte, tamanho 18,10x2,70(CxL), peso 3,79 grs, pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	278466	Pacote 50 Und	3252	R\$ 7,60	R\$ 24.715,20
257	Prato descartável para sobremesa, medindo 15cm, diâmetro entre 14- 15cm, na cor branco. Produto 100% reciclável, pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	364463	Pacote 10 Und	2712	R\$ 4,16	R\$ 11.281,92
258	Saco plástico transparente p/ embalagem de alimentos, medindo 22x24cm, capacidade aprox. 1KG. Plástico produzido com polietileno de baixa densidade, um	309099	Quilograma (Pct 1 kg)	844	R\$ 21,87	R\$ 18.458,28

	material 100% higiênico. Ele é ideal para acondicionar alimentos. Cor: transparente. Composição: polietileno de baixas densidade. Pacote de 1kg. (EXCLUSIVO ME /EPP)					
259	Guardanapo de papel, medindo no mínimo 33cm x 33cm, descartável, folha dupla, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	403521	Pacote 50 folhas	9212	R\$ 8,00	R\$ 73.696,00
260	Copo descartável com tampa (com furo), de polipropileno, com capacidade mínima para 300 ml; diâmetro mínimo da boca 7,5cm; altura mínima de 10,50cm; com diâmetro mínimo da base de 5,cm; branco; mangas com saco plástico inviolável contendo informações do produto; Pacote 100 Unidades.(EXCLUSIVO ME/EPP)	348499	Pacote 100 Und	3443	R\$ 14,75	R\$ 50.784,25
261	Copo descartável 100 ml, com tampa sem furo, liso, cor transparente, resistente, polipropileno, caixa com 2.000 Unidades.	231926	Caixa 2.000 Und	826	R\$ 159,00	R\$ 131.334,00
262	Copo descartável, material: isopor ou térmico e atoxico, capacidade: mínimo 200 ml, com proteção térmica, capaz de suportar bebidas quentes e frias, alta gramatura com espessuras mínimas lateral 0.071" +- 10 e fundo 0.075" +- 10, características adicionais: com tampa descartável, material tampa isopor ou térmico e atoxico, com respirador, abertura na tampa de tamanho maior ou igual a 1 cm x 0,5 cm, de fácil uso, tampa com espessura mínima 0.075" +- 10, ecologicamente sustentável seguindo a NBR 14865. padrão de referência: copo da starbucks ou copo da nescafé. (VALOR REFERE-SE À UNIDADE INDIVIDUAL DO COPO COM A TAMPA). (EXCLUSIVO ME/EPP)	378890	UND	71903	R\$ 0,36	R\$ 25.885,08

263	Plástico filme PVC, bobina de 38mm x 9u x 600 metros, transparente, tipo 9, Peso 2,597kg. Unidade do Rolo com 300 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	220981	UND (Rolo 300 Metros)	656	R\$ 29,46	R\$ 19.325,76
264	Descartável para sopeira térmica, DT05-M. Poliestireno alto impacto; ,cor branca; capacidade: Total de 583 ml, medindo aproximadamente 4,0 Alt. X 12,50 Larg. X 20,50,Comp. Poliestireno alto impacto, possui 1 cavidade oval. Pacote com 1.000 unidades. Com tampa. (EXCLUSIVO ME/EPP)	365053	Pacote 1000 Unidades	32	R\$ 1.181,10	R\$ 37.795,20
265	Refil Base descartável para bandeja térmica luxo gourmet com tampa, modelo DS07, possui 04 cavidades, sendo uma com 175ml, uma com 250ml, uma com 525ml e uma com 225ml perfazendo um total de 1.175ml, dimensões: 3,50alt. X 22,30 larg X29,00 comp, 100% Biodegradável – . Caixa com 1.000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	441164	Caixa 1.000 Und	38	R\$ 2.130,00	R\$ 80.940,00
266	Refil para bandeja café da manhã luxo, tipo multiuso, capacidade 300ml, cor transparente. Para variadas refeições: pães, sobremesas, frutas, bolachas, biscoitos, etc; 100% biodegradável. DS12G PET – REFIL. Caixa com 1.000 Unidades.	441147	Caixa 1.000 Und	73	R\$ 715,00	R\$ 52.195,00
267	Pote descartável com tampa biodegradável, fabricado em PSAI (Poliestireno alto impacto), medindo aproximadamente 3,3cm Alt. X 9,15 cm Larg. X 9,15 cm Comp. Com capacidade de 170ml DSPOT, cor branco. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	300051	UND	12817	R\$ 0,68	R\$ 8.715,56
268	Refil para bandeja café da manhã luxo, tipo multiuso, capacidade 200ml, cor transparente. Para variadas refeições: frios, bolachas e etc; 100% biodegradável. DS12P PET – REFIL. Caixa com 1000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	441152	Caixa 1.000 Und	88	R\$ 711,50	R\$ 62.612,00

269	Embalagem para saladeira, descartável, multiuso, biodegradável, tampa hermética, encaixa na cavidade externa, capacidade aproximada 200ml, cor transparente. Refil. Caixa com 2000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	311829	Caixa 2.000 Unidades	98	R\$ 815,00	R\$79.870,00
270	Kit completo de talheres embalado: garfo, faca, colher sobremesa, guardanapo e palito, de refeição, resistente, descartável, biodegradável, cor branca, embalagem tipo sache, com laudo microbiológico, 100% biodegradável. Pacote c/ 500 unidades.	457777	Pacote 500 Und	279	R\$ 469,57	R\$ 131.010,03
271	Bloco de Identificação de Dietas: Permite a organização na distribuição de dietas; Cola atóxica; Fixação eficaz Especificações; adesivas papel couchê, impressão: Sem /01 coluna, Tamanho: 90x60mm face 188, Unidade de fornecimento: Rolo com 1000 unidades de etiquetas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	383638	Rolo com 1000 unidades	1562	R\$ 11,90	R\$ 18.587,80
272	Marmita de alumínio descartável, formato redondo, tamanho nº 8, diâmetro 21 cm, profundidade 6 cm, com tampa de alumínio, fechamento a máquina, com 3 cavidades, caixa com 100 unidades.	352291	Caixa 100 Unidade	1865	R\$ 45,44	R\$ 84.745,60
273	Marmita de isopor com 04 divisórias e tampa, fabricada em poliestireno expandido. Medidas aproximadas: Altura: 5,2 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 1.200 ml Comprimento: 21,5 cm. Caixa 100 Unidades.	434823	Caixa 100 Unidade	1362	R\$ 120,00	R\$ 163.440,00
274	Marmita Descartável Material: Isopor Formato: Redondo Tamanho: Nº 9 Características Adicionais: Sem Divisória. Com Tampa Capacidade: 1.100 ML. Caixa 100 Unidades.	627263	Caixa 100 Unidade	2612	R\$ 51,95	R\$ 135.693,40
275	Pote Descartável, Rioplastic, 250 ml, Redondo, Com Tampa, GNA, Transparente, Embalagem com 100 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	311829	Emb 100 Und	1660	R\$ 28,00	R\$ 46.480,00

276	Saco, material plástico transparente, cor incolor, aplicação nutrição e dietética, descartável, dimensões: 23cm x 37cm, bobina picotada com 500 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	313362	BOBINA 500 Und	261	R\$ 16,40	R\$ 4.280,40
277	Saco, material plástico transparente, tipo uso geral, aplicação embalagem, largura 60 cm, espessura 0,30 mm, comprimento 90 cm. Pacote aprox 3kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	230456	Quilograma	207	R\$ 18,00	R\$ 3.726,00
278	Saco plástico incolor, aplicação: acondicionamento de talheres, 23x8cm, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	470627	Pacote 100 Und	197	R\$ 4,09	R\$ 805,73
279	Saco de Amostra Tarja. Sacos / Bolsas Estéreis para coleta de amostras líquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, com tarja para a identificação e fios de aço inox no lado superior para fechamento. Características adicionais 120ml - 76 x 178mm. Pacote com 500 unidades. Tipo ziplock. (EXCLUSIVO ME/EPP)	422290	Pacote 500 Und	142	R\$ 560,00	R\$ 79.520,00
280	Canudo Refresco 20cm - Material: Plástico - Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico. Cor branca ou transparente. Pacote 100 und. (EXCLUSIVO ME/EPP)	339679	Pacote 100 und	165	R\$ 6,20	R\$ 1.023,00
281	Limpa contato, Frasco 300ml, recuperador de condutividade. (EXCLUSIVO ME /EPP)	614808	Frasco 300ml	574	R\$ 18,85	R\$ 10.819,90
282	Estanho em Fio para Solda Eletrônica, 0,5mm, Fio Cinza.	422761	Grama	682	R\$ 184,00	R\$ 125.488,00
283	Memória Ram DDR3, para Desktop, Min. 1600Mhz, 4GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	473420	UND	521	R\$ 64,98	R\$ 33.854,58
284	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin. (EXCLUSIVO ME/EPP)	604331	UND	644	R\$ 93,00	R\$ 59.892,00
285	Conektor RJ45 (fêmea / keystone). (EXCLUSIVO ME/EPP)	428488	UND	1286	R\$ 59,00	R\$ 75.874,00
286	Alicate Multifuncional para Crimpar RJ45, RJ11, em Metal, com Lâmina. (EXCLUSIVO ME/EPP)	457831	UND	214	R\$ 143,00	R\$ 30.602,00
287	Ferro de Solda, Tipo Lápis, 110v, 80w. (EXCLUSIVO ME/EPP)	372137	UND	221	R\$ 48,40	R\$ 10.696,40
288	Pasta Térmica, Termo condutora para Processador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	461526	UND	379	R\$ 79,83	R\$ 30.255,57
289	Bateria 9V, alcalina. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras	435132	UND	681	R\$ 9,13	R\$ 6.217,53

	de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)					
290	Memória Ram DDR3, para Notebook, módulo SO-DIMM, Min. 1600Mhz, 8GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	448629	UND	431	R\$ 70,90	R\$ 30.557,90
291	Memória Ram DDR4, para Notebook, módulo SO-DIMM, Min. 2400Mhz, 8GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	631341	UND	446	R\$ 69,79	R\$ 31.126,34
292	Malha Dessoldadora, Min. 2,5mm de largura, comprimento 1,50m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	317631	UND	380	R\$ 16,99	R\$ 6.456,20
293	Sugador de Solda, em Alumínio. (EXCLUSIVO ME/EPP)	274784	UND	183	R\$ 41,24	R\$ 7.546,92
294	Fluxo de Solda, 1Litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	219160	Litro	181	R\$ 40,95	R\$ 7.411,95
295	Pasta/Decapante Solda, 110g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	370613	UND	179	R\$ 24,00	R\$ 4.296,00
296	Placa de rede, Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps – Pci-Express.	460432	UND	555	R\$ 247,22	R\$ 137.207,10
297	Adaptador Wifi, Usb, Plug and play. (EXCLUSIVO ME/EPP)	429353	UND	435	R\$ 65,50	R\$ 28.492,50
298	Conecotor RJ45, Macho.	482664	UND	1846	R\$ 52,29	R\$ 96.527,34
299	Álcool Isopropílico (Isopropanol) com grau de pureza 99,8%, frasco com 1000 ml (Litro). Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) , Peso Molecular*: 60,10 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 67-63-0. (EXCLUSIVO ME/EPP)	475010	Litro	710	R\$ 35,49	R\$ 25.197,90
300	Rolo Bobina Acetato 120cm X 50m Largura 200 micras. Característica: Filme de Poliéster, totalmente CRISTAL, TRANSPARENTE, 200 micra Utilização: Ideal para escritas e desenhos realizados com canetas hidrográficas, todas as cores, para Retroprojeção, embalagens, bases, negativos, etc.	621116	Rolo 50 Metros	114	R\$ 1.229,40	R\$ 140.151,60
301	Rolo Bobina Acetato 120cm X 100m Largura 200 micras. Característica: Filme de Poliéster, totalmente CRISTAL, TRANSPARENTE, 200 micra Utilização: Ideal para escritas e desenhos realizados com canetas hidrográficas, todas as cores, para Retroprojeção, embalagens, bases, negativos, etc.	621116	Rolo 100 Metros	74	R\$ 3.665,66	R\$ 271.258,84

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

Órgão Gerenciador: COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE					
<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
1	Água Sanitária, composição Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. produto à base de cloro, frasco com 1000 ml litro.	Frasco 1Litro	1	8000	8000
2	Álcool 70º INPM (índice numérico produto em massa) 70 de - álcool para 30 de água, utilizado para polir material e utensílio em geral. Frasco 1000 ml.	Frasco 1.000 Ml	1	12000	12000
3	Álcool em gel 70% antisséptico. Frasco 500ml	Frasco 500 Ml	1	2000	2000
4	Álcool, tipo etílico, composição 92,8°inpm, aparência visual límpido, isento de partículas em suspensão, Frasco com 1000 Ml.	Frasco 1.000 Ml	1	3000	3000
5	Alfinetes para mapas, cabeça colorida, nr 1, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 100 Und	1	200	200
6	Almofada para carimbo com a tampa plástica n.3 na cor azul, medida 12x9 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
7	Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 15 cm x 06 cm, com base de feltro, com encaixe para pincel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
8	Apontador de lápis tipo escolar, um furo, com depósito para rebarbas de madeira tamanho médio. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	UN	1	200	200

	(EXCLUSIVO ME/EPP)				
9	Bandeja acrílica fume, com 02 compartimentos para documentos, medindo aproximadamente 35cm x 25cm x 3,5cm de altura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
10	Barbante de algodão, 08 (oito) fios, acabamento superficial cru, rolo 250G. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Rolo 250G	1	100	100
11	Bloco anote e cole – recado auto adesivos removíveis, formato 38x51mm, cor amarelo, código 4700. Bloco com 100 folhas cada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bloco 100 Folhas	10	400	400
12	Bloco anote e cole – recado auto adesivos removíveis, formato 76x102mm, cor amarelo, código 4706. Bloco com 100 folhas cada. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bloco 100 Folhas	1	400	400
13	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 43 mm, largura 21 mm, altura 12 mm, com cinta plástica protetora - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	500	500
14	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: branco, impressão: padrão, características adicionais: com trava (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	500	500
15	Caixa plástica organizadora transparente 15L. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	80	80
16	Caixa plástica organizadora transparente 30L. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
17	Caixa plástica organizadora transparente 50L.	UN	1	50	50
18	Caneta para retroprojetor, com ponta de poliéster, ponta média. (cores diversas). Descrição: caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: variada, Aplicação: retroprojetor. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 12 Und	1	100	100
	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão		1		

19	com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. Caixa com 50 unidades - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Bic Cristal, Compactor , Faber Castell.	Caixa 50 Und		60	60
20	Capa encadernação, material plástico, comprimento 297mm, largura 210mm, espessura 1mm, cores variadas, com contracapa, transmitância transparente, aplicação encadernação	UN	1	1500	1500
21	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo A4, cores diversas, formato 210 x 297mm, espessura 0,30 mm, aplicação encadernação. Pacote 100 Unidades	Pacote 100 Und	1	100	100
22	Cera polimento piso, polímeros acrílicos e ceras especiais, com fragrância, incolor, líquida, frasco com 750 ML litro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 750 Ml	1	40	40
23	Cesto de lixo, material: plástico, capacidade: 20 litros, características adicionais: pedal e tampa.	UN	1	200	200
24	Clips de metal, tratamento superficial dourado, formato duplo nº 5, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 100 Und	1	200	200
25	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 2/0, Caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 50 Und	1	200	200
26	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 3, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 50 Und	1	200	200
27	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas:1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. Caixa com 50 unidades - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Referência:	Caixa 50 Und	1	60	60

	“equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Bic Cristal, Compactor , Faber Castell. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
28	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades - conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Bic Cristal, Compactor , Faber Castell. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 50 Und	1	60	60
29	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 4/0, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 50 Und	1	200	200
30	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 8, Caixa com 25 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 25 Und	1	200	200
31	Clips de metal, tratamento superficial niquelado, formato duplo nº 1, Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 100 Und	1	200	200
32	Cola bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão, para papéis, tecido etc, tubo 20 gramas. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME /EPP)	Tubo 20G	1	200	200
33	Cola branca atóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, madeira, tecido, tubo 90g. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME /EPP)	Tubo 90G	1	300	300
34	Copo plástico para água, reforçado, fabricado com material poliestireno, caixa com 2500 unidades, com capacidade para 180 Ml.	Caixa 2.500 Und	1	300	300
35	Copo plástico para café, reforçado, fabricado com material poliestireno, caixa com 5000 (cinco mil) unidades, com capacidade para 50ml.	Caixa 5.000 Und	1	100	100

36	Corretivo líquido, material base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco 18ml, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais atóxico e lavável. Frasco 18ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 18Ml	1	200	200
37	Corretivo seco, a base d'água - secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 10 metros, largura 4,20 mm, com tampa protetora e mecanismo antitravamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
38	Desinfetante líquido, composição tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, preservante, seqüestrante, corante, fragrância e veículo. Frasco com 1000 ML litro.	Litro	1	1000	1000
39	Desodorizador de ambiente, aerosol, aroma lavanda, frasco de 400 ml.	Frasco 400Ml	1	1000	1000
40	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido:35 g g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	1000	1000
41	Detegente em pó, sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivo alvejante e amaciante, odor campestre,Pacote 1Kg. (Não pode cotar sem ter alvejante na fórmula). (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981).	Pacote 1Kg	1	1000	1000
	Detergente líquido, detergente, composição:				

42	ácido dodecilbenzeno sulfônico, corante, hidróxido, aplicação: limpeza em geral, aroma: cítrico, características adicionais: diluição 1/250, aspecto físico: líquido, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma limão, características adicionais contém tensoativo biodegradável, frasco com 500 ml.	Frasco 500ML	1	1000	1000
43	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 2 tb., interface: conexão usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	UN	1	50	50
44	Emborrachado E V A, cor azul, medindo 60x40cm x 2mm de espessura. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Folha	1	80	80
45	Envelope, material: kraft, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 80 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	700	700
46	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 162 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	1000	1000
47	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	1500	1500
48	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 325 x 450 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2, acabamento: relevo. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	3000	3000
49	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	600	600
50	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
51	Espanador para limpeza, material cabo: madeira, comprimento cabo:60 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
52	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	200	200
	Espiral encadernação, material: plástico,				

53	diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm., Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	200	200
54	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 400 mm, cor: preta . Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	200	200
55	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 25 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta. Pacote com 48 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 48 Und	1	300	300
56	Estilete, lâmina larga, retrátil, corpo plástico. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
57	Porta Prontuario de Parede em Acrílico com Bolso A4 para revistas, folhetos e documentos. material: acrílico cristal, cor: incolor, transmitância: transparente, largura:297 mm, características adicionais: display vertical, altura:210 mm. (Expositor porta aviso display de parede, em acrílico, tamanho A4). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
58	Extensão elétrica, tipo: f flexível, comprimento: 10 metros, componentes:3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal:250 v, normas técnicas: nbr 14136, corrente nominal:10 a. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
59	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
60	Memória em cartão magnético, capacidade memória: 8 gb, tipo cartão: duo pro, uso: câmera fotográfica digital, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados, características adicionais: com adaptador ms pro. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
61	Fita adesiva crepe rolo de 19mm x 50 m, monoface, com superaderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
62	Fita crepe rolo de 50mm x 50 m, monoface, com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
63	Fita adesiva PVC (marrom) 50 m x 50 mm, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
64	Fita adesiva PVC (transparente) 50 m x 50 mm, monoface com super aderência.	UN	1	200	200

	(EXCLUSIVO ME/EPP)				
65	Fita adesiva transparente (grande) 19mm x 50m, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
66	Fita adesiva transparente (pequena) 12mm x 30m, monoface com super aderência. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
67	Fita dupla face com super aderência. 12mmx20m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
68	Fita demarcação de Solo, uso geral, cor Amarelo, Rolo de 50mmx 30 metros - Alto Poder de aderência e excelente adaptabilidade indicado para demarcação de piso, paredes, vitrines e vidros, seja em ambiente interno externo, cor amarela. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	150	150
69	Fita Isolante, cor preta, 19mmX20m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
70	Fita Zebrada - 70mm x 200 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	300	300
71	Flanela para limpeza, medindo 40x30cm, cor amarela. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	1000	1000
72	Grafite (carga 2b), para lapiseira 0,5 mm, tubo com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Tubo 12 Und	1	100	100
73	Grafite (carga 2b), para lapiseira 0,7 mm, tubo com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Tubo 12 Und	1	100	100
74	Grafite (carga 2b), para lapiseira 0,9 mm, tubo com 12 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Tubo 12 Und	1	100	100
75	Grampeador de mesa para grampos 26/6, tamanho da base: 20cm, com capacidade para grampear até 20 fls de uma vez, estrutura metálica com acabamento em pintura Epóxi preta. O grampeador deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 anos, a partir da data da compra. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
76	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade 100 folhas, tamanho do grampo 26 /6. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	30	30
77	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, Caixa 5000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 5.000 Und	1	50	50
78	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, Caixa 5000 unidades. (EXCLUSIVO ME	Caixa 5.000 Und	1	100	100

	/EPP)				
79	Grampo trilho, fabricado em lâmina de aço, super resistente, com acabamento eletrolítico para evitar corrosão e prolongar a vida útil do produto, 80 mm cx 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 50 Und	1	100	100
80	Guardanapo de papel fibra virgem, cor branco, folha dupla, medindo 22x23cm, Pacote com 50 unidades, (não pode ser papel reciclado). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 50 Und	1	1000	1000
81	Inseticida aerossol, contra moscas, mosquitos, baratas e formigas. Frasco de 300ml. (Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3ºda Lei 14.785, de 2023, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas).	UND (Frasco 300 ml)	1	800	800
82	Lâmina metálica para estilete, tamanho estreita 9 mm, embalagem com 10 lâminas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 10 Und	1	100	100
83	Lâmina metálica para estilete, tamanho larga 18 mm, embalagem com 10 lâminas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 10 Und	1	100	100
84	Lápis preto (grafite preto), corpo em madeira, carga nº 2, dureza 2b. Conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	800	800
85	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
86	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais prendedor e ponteira de metal. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
87	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais c /prendedor, ponta e acionador de metal c /borracha. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200

88	Limpa vidros, frasco 500ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 500 Ml	1	100	100
89	Livro ata pautado capa dura preta c/ 100 folhas enumeradas medindo 216 x 330mm, gramatura 75g/m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
90	Livro ata pautado capa dura preta c/ 200 folhas enumeradas medindo 210 x 297mm, gramatura 75g/m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
91	Livro ata pautado capa dura preta c/ 50 folhas enumeradas medindo 297 x 210mm, gramatura 75g/m2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
92	Livro para protocolo, 150 mm x 21 mm, com 100 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
93	Luva de procedimentos em látex, não estéril, tamanho G, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 100 Und	1	50	50
94	Marcador hidrográfico destaca texto (caneta marca-texto), corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'agua, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarela, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	500	500
95	Marcador hidrográfico destaca texto (caneta marca-texto), corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'agua, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	500	500
96	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800 DPI. Sem fio.	UN	1	300	300
97	Óleo Lubrificante Desengripante, Referência WD 40, Frasco com 300ml. Spray. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco com 300ml	1	90	90
98	Pá coletora lixo, material coletor:poliestireno, material cabo:alumínio, comprimento cabo:80 cm, comprimento:28 cm, largura:28 cm, altura: 81 cm, aplicação:limpeza, cor:azul, modelo: com tampa.	UN	1	50	50
	Pacote de saco plástico para lixo, capacidade				

99	200 litros, pacote com 100 unidades. Material: Polietileno, Capacidade: 200, Largura: 90, Altura: 110, Espessura: 12 Micra, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo	Pacote 100 Und	1	200	200
100	Palha de aço nº 0, pacote de 25g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 25g	1	500	500
101	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 60 cm, largura 45 cm, características adicionais alvejado, aplicação limpeza geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	800	800
102	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Papel Formato A3, (Resma 500 folhas).	Emb 500 Folhas (Resma)	1	1000	1000
103	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino.Papel Formato A4, (Resma 500 folhas).	Emb 500 Folhas (Resma)	1	5000	5000
104	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite /apergaminhado/ofício, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: Colorado, característica adicional: ph alcalino. Papel A4. (Resma 500 folhas).	Emb 500 Folhas (Resma)	1	400	400
105	Papel auto-adesivo, material plástico, cor incolor, gramatura 75 g/m2, comprimento 25 m, largura 50 cm. Rolo 25 Metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Rolo 25Mt	1	20	20
106	Papel cartão, 180 g/m2, medindo no mínimo 550 x 730 mm, cor branco. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
107	Papel cartolina, dupla face, medindo no mínimo 48x66cm, gramatura 150, cor branco. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
108	Papel color plus, cor estampado, 180g, tamanho A4, cores variadas. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 50 Und	1	100	100

109	Papel tipo: couchê, tamanho (297 x 210 mm), gramatura: 180 g,m2, cor: branco; Papel tamanho A4. Embalagem com 50 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 50 Folhas	1	100	100
110	Papel de embrulho para presente, folha medindo 70x100cm, cor verde. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME /EPP)	Folha	1	200	200
111	Papel fotográfico adesivo A4 brilhante, 130 Gr /M2. Caixa com 50 folhas.	Caixa 50 folhas	1	200	200
112	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, extra macio. Fardo com 64 unidades.	Fardo 64 Rolos	1	2000	2000
113	Papel Higiênico Rolão, material celulose 100%, tamanho 300m x 0,10cm, C/8 rolos, cor extra branco.	Fardo 8 Rolos	1	500	500
114	Papel vergê A4., 180 g/m2 210 x 297mm, cor branco. Pacote com 50 folhas. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 50 Folhas	1	800	800
115	Desengraxante, aspecto físico: líquido viscoso, composição: lauril éter, sulfato de sódio, espessante, inibi-,características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em, aplicação: limpeza pesada, frasco 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 5 Litros	1	50	50
116	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 235 mm, altura 345 mm, lombada 15 mm, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem abas, cor amarelo.(Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	400	400
117	Pasta arquivo, material cartolina, tipo com abas, largura 240 mm, altura 345 mm, características adicionais com elástico, cor vermelho. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	400	400
	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo				

118	AZ, largura 240mm, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340mm, tamanho ofício. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
119	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240 mm, altura 330 mm, cor preta, capacidade 25 sacos grossos de 4 furos. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
120	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 240mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 200 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, com 1 visor frontal em pvc 9 x 6 cm com 3 travas internas para saco 4 furos. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	200	200
121	Pasta arquivo, material plástico polionda, largura 250 mm, altura 335 mm, lombada 4 cm, aplicação arquivo de documento, características adicionais com abas, elástico, cor azul.(Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
122	Pasta arquivo, material plástico polionda, largura 250 mm, altura 335 mm,lombada 6 cm, aplicação arquivo de documento, características adicionais com abas, elástico, cor vermelha. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	800	800
123	Pasta arquivo, material plástico revestido de pvc, tipo catálogo, largura 250mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, com 1 visor frontal em pvc 9 x 6 cm, tamanho ofício. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
124	Pasta documento, material plástico polionda, tipo com abas e elástico, lombada 2 cm, comprimento 33,50 cm, largura 250 mm, cor amarelo. (Cor a escolher pela contratante). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	800	800
125	Pasta em L (material plástico transparente). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	500	500
126	Pen drive 16 gigabyte. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Und	1	300	300
127	Percevejo, material chapa de aço, tratamento superficial latonado, tamanho 7 mm. Caixa	Caixa 100 Und	1	100	100

	com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
128	Perfurador de papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, 2 furos redondos com marginador, escala e atarraxador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
129	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 folhas, 2 furos redondos com marginador e escala, funcionamento manual. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	50	50
130	Pilha de lítio CR2032, para Setup CMOS. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
131	Pilha, tamanho palito, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5 volts, não recarregável. Embalagem com 2 unidades. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME /EPP)	Emb 2 Und	1	300	300
	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 volts, não recarregável.				

132	Embalagem com 2 unidades. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME /EPP)	Emb 2 Und	1	300	300
133	Pincel atômico, escrita grossa, ponta nylon , recarregável, tinta a base de álcool, cor verde. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
134	Pincel atômico, escrita grossa, ponta nylon, recarregável, tinta a base de álcool, cor azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
135	Pincel atômico, escrita grossa, ponta nylon, recarregável, tinta a base de álcool, cor vermelho. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
136	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor preto. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
137	Polaseal, Plástico Reprografia, Material: Plástico, Comprimento:307 Mm, Largura:220 Mm, Espessura:0,005 Mm, Aplicação: Plastificação – Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	50	50
138	Porta clips em acrílico fumê, com imã na borda medindo aprox da base 4cm de largura, 4cm comprimento, e 5cm altura. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	80	80
139	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor, características adicionais com prendedor metal parte superior central. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
140	Prendedor de papel, material metal, tamanho 26 mm (pequeno), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 12 Und	1	50	50
141	Prendedor de papel, material metal, tamanho 41 mm (médio), tipo binder clips. Caixa com 12 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 12 Und	1	50	50
142	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com	Caixa 12 Und	1	50	50

	12 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
143	Ancinho rastelo de ferro para jardim 14 dentes . (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	150	150
144	Refil de recarga para marcador de quadro branco, cor azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
145	Refil de recarga para marcador de quadro branco, cor preta. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
146	Refil de recarga para marcador de quadro branco, cor vermelha. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	100	100
147	Régua escolar, material plástico, transparente, comprimento 30 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
148	Régua escolar, material plástico, transparente, comprimento 50 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
149	Rodo, material cabo madeira rosqueado, material suporte madeira, comprimento suporte 40 cm, 2 (duas) borrachas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
150	Sabão em barra, glicerinado, uso doméstico, embalagem com 5 unidades de 200g. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 5 Und	1	300	300
151	Sabonete líquido, concentrado, antisséptico, antibactericida, perfumado, frasco com 1000 ml.	Frasco 1000 ML	1	2500	2500
152	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato oval, aroma variada, aplicação pele normal, características adicionais glicerinado. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	400	400
153	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote 100 Und	1	300	300
	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta,				

154	apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote 100 Und	1	150	150
155	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote 100 Und	1	200	200
156	Envelope plástico transparente, proteção de diversos documentos, resistente, tamanho A4, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	300	300
157	Solução limpeza multiuso, preparado para limpeza, frasco com 500 ml, com bico dosador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 500 Ml	1	800	800
158	Teclado USB, layout do teclado ABNT2, número de teclas 111 Teclas especiais.	UN	1	300	300
159	Tesoura uso geral, lâmina em inox, cabo em polipropileno, total de 20 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
160	Tinta para carimbo, frasco com 40ML cor azul. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 40 Ml	1	50	50
161	Vassoura, de pelo Sintético, Cepa: Madeira, Comprimento Cepa:40 Cm, com cabo rosqueável, 1,20 M, Largura Cepa:4,5 Cm.	UN	1	500	500
162	Vassoura de piaçava, cepa madeira, comprimento cepa 30cm, com cabo rosqueável, tipo: doméstica. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	400	400
163	Fio de corte, material: nylon, padrão: cor vermelha, diâmetro: 3mm, Aplicação: Roçadeira, Unidade de Rolo 100 metros.	UN (Rolo 100 metros)	1	300	300
164	Cabeçote de corte, aplicação: Roçadeira COSTAL STIHL FS 220, Características adicionais: conjunto de corte TRINCUT 40 – 2. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
165	Toalha de papel, interfolhas, alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, pacote com 1000 folhas.	Pacote 1000 Folhas	1	3500	3500
166	Lacre de segurança, material plástico, comprimento 16 cm, aplicação fechamento de porta, tipo espinha de peixe, numerado, cor azul, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	200	200

167	Toca descartável, branca, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 100 Und	1	250	250
168	Luva de procedimento não cirúrgico, Tamanho M, Embalagem com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 100 Und	1	200	200
169	Luva de procedimento não cirúrgico, Tamanho G, Embalagem com 100 unidades.	Emb 100 Und	1	200	200
170	Máscara cirúrgica, descartável, tripla proteção. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	1000	1000
171	Cadeado de latão maciço, 35 mm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
172	Cadeado de latão maciço, tetra, 50 mm.	UN	1	100	100
173	Bobinas térmicas, para utilização no relógio de ponto info Henry Super Fácil ADV R2. Descrição complementar Papel Para Impressão Bobinado, Tipo Térmico, Comprimento 300 M, Largura 57 mm. Bobina 300 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bobina	1	150	150
174	Conjunto composto por 5 Lixeiras de 50 a 60 Litros de plástico, com suporte, com tampa basculante, para coleta seletiva, nas cores vermelha (identificação: Plástico), amarela (Identificação: Metal), Cinza (Identificação: Não Reciclável), Verde (Identificação: Vidros), e Azul (Identificação: Papel), em prolipopileno, fixadas em armação, resistentes a impacto, raios ultravioletas e repetidas lavagens. Prazo mínimo de garantia de 12 meses. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Conjunto	1	20	20
175	Pilha Alcalina Média C, embalagem com 2 (duas) unidades. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 2 Und	1	50	50
176	Secador de roupa, tipo varal, material armação: tubo aço material: vareta ferro, quantidades varetas: 5UN, Comprimento:1,00 m de Largura: 0,33m. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	30	30
	Filtro para bebedouro Industrial Acqualar				

177	Cuno AP 200 3M - Filtro purificação água, material: polipropileno, vazão:680l/h,, aplicação: bebedouro industrial aqualar cuno 3m ap200. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
178	Bateria selada, Tensão 12 V, Amperagem 7AH. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	30	30
179	Refil, Material: Microfibra de Polipropileno de densidade graduada, Aplicação: Purificador IBBL: FR600, Refil C+3; tripla filtragem. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
180	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço sae 1070, características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidades lâminas: 22 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
181	Detergente limpeza veículo, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas - Galão 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Galão 5 Litros	1	50	50
182	Limpa pneu, aspecto físico: cremoso, composição: silicone, pigmentos e abrillantador, aplicação: superfícies embrorrachadas e similares, Unidade: Bombona 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Bombona 5 Litros	1	40	40
183	Massa polir, índice abrasão: nº 2, aplicação: pintura automotiva, remover marcas de lixas, Unidade: Pote 1,00 Kg. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Pote 1 Kg	1	20	20
184	Desengraxante, aspecto físico: líquido viscoso, composição: dodecilbenzenosulfonato de sódio, características adicionais: líquido concentrado, base alcalina, solúvel em, aplicação: limpador veículo automotivo,	Frasco 5 Litros	1	50	50

	Unidade: Frasco 5,00 Litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
185	Container (Contentor) 1000 Litros, na cor AZUL, com Pedal, Uso externo, para acondicionamento de resíduo sólido comum, em polietileno de alta densidade (PEAD), aditivado contra ação destrutiva de raios solares ultravioleta, lavável, impermeável, cantos internos arredondados, tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno para escoamento, capacidade aproximada 1000 Litros, / 440 Kg, com variação de até 20 % para mais e 10 % para menos, medidas externas aproximadas: 1300 mm (Altura - incluindo munhões) X 1370 mm (Largura - Profundidade). (Cor a escolher pela contratante).	UN	1	20	20
186	Tinta para pincel de marcador de quadro branco, cor azul. frasco de 1000 Ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	10	10
187	Tinta para pincel de marcador de quadro branco, cor preta, frasco 1000Ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	50	50
188	Tinta para pincel de marcador de quadro branco, cor vermelha. frasco de 1000 Ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	10	10
189	ESTOJO TESTE 3X1 - mede cloro livre, pH e alcalinidade total da água da piscina com resultados precisos e confiáveis de maneira rápida e simples. Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20
	FITA TESTE – Teste a água da sua piscina de maneira mais prática e segura. Produto de alta				

190	praticidade e de fácil utilização, trazendo resultados rápidos. Cada Fita Mede uma só Vez: 1) Alcalinidade total: Um nível correto de Alcalinidade Total previne mudanças bruscas de pH. Embalagem: unidade com 25 fitas. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20
191	REDUTOR DE ALCALINIDADE E PH EXTRA FORTE. - Redutor de Alcalinidade e pH ajusta as características da água . Possui função 2 em 1: corrição da acidez e da alcalinidade da água da piscina. NATUREZA QUÍMICA Cloreto. ESTADO FÍSICO Líquido, COR Amarelo ODOR característico, pH sol 5% < 1,0. Frasco 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 1 Litro	1	300	300
192	ELEVADOR DE ALCALINIDADE: Indicado para ajustar a alcalinidade da água da piscina. Impede as variações bruscas do pH da água, evitando a corrosão de equipamentos. Proporciona economia de cloro que se perde sempre que o pH sofre variações e em piscinas tratadas com tricloro estabilizado em pó ou em tabletes este produto é fundamental devido à diminuição da Alcalinidade Total. Embalagem: Saco de 2 kg. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Quilograma	1	300	300
	ELEVADOR DE Ph - Ajuste das características da água estabilizando o nível do pH, prevenindo corrosão de equipamentos e acessórios, transformando em uma água				

193	<p>cristalina e suave para pele, olhos e cabelos além de garantir a pureza da água pela máxima eficiência do cloro livre. É ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil.</p> <p>SUBSTÂNCIA QUÍMICA Na2CO3 (Carbonato de sódio – 98% Barrilha leve)</p> <p>ESTADO FÍSICO Pó fino Solúvel em água, COR Branco, ODOR Sem odor, PH a 1% 11,3. Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	Litro	1	300	300
194	<p>ALGICIDA MANUTENÇÃO – É indicado para prevenir o aparecimento de algas. Pode ser usado no mesmo dia da aplicação do cloro. Não contém cobre, não mancha revestimentos e não deixa o cabelo verde. Previne algas em águas de piscinas de azulejo, fibra e vinil –</p> <p>COMPOSIÇÃO: Mistura de quaternário de amônio e água. ESTADO FÍSICO Líquido, COR Azul, Sem odor Ph 5,2 a 6,9 , DENSIDADE 1,000 a 1,020 g/cm³ Dosagem: 5 ml/m, Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	Frasco 1 Litro	1	500	500
195	<p>ALGICIDA DE CHOQUE – É indicado para eliminar alga em piscinas infestadas. Pode ser usado no mesmo dia da aplicação do cloro. Evita as manchas esverdeadas nos cabelos e roupas de banho, causado pelos antigos algicidas com cobre. COMPOSIÇÃO: Mistura de quaternário de amônio e água. ESTADO FÍSICO: Líquido, COR Azul, ODOR: levemente amoniacal PH:5,2 a 6,9 Dosagem: 7 ml/m, Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	Frasco 1 Litro	1	500	500

196	<p>CLARIFICANTE E FLOCULANTE - Clarificante e decantador ideal para todos os tipos de piscinas substituindo facilmente o sulfato de alumínio, deixa a água limpa e cristalina. É indicado para os casos em que há a necessidade de decantação seguida de aspiração das partículas em suspensão na água da piscina. Ingrediente ativo complexo Tricloreto de alumínio 30%, ingredientes inertes 68% e ácido clorídrico 1,5%, Embalagem: Frasco de 1 litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)</p>	Frasco 1 Litro	1	500	500
197	<p>CLORO GRANULADO CONCENTRADO - Cloro de ação instantânea: alto poder bactericida; elevada concentração de agentes ativos; ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; prevenção de doenças infecciosas. COMPOSIÇÃO: oxidação da matéria orgânica e dos metais nela dissolvidos, alem da inibição dos odores desagradáveis. Dosagem: 4 g/m3, hipoclorito de cálcio 70%, cloreto de sódio 1520%, clorato de cálcio 02%, hidróxido de cálcio 05%, carbonato de cálcio 02%, água 410%, Embalagem: Balde de 10 Kg com alça de transporte. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth.</p>	Quilograma Balde 10Kg	1	300	300
198	<p>Cloro Liquido Para Piscina - 5 Litros – Hipoclorito de Sodio Liquido (Cloro) para Piscina 5 Litros, é utilizado para o tratamento de piscinas, elimina os micro-organismos da água, oxida a matéria orgânica e os metais nela dissolvidos, inibe odores desagradáveis e previne a transmissão das mais diversas doenças infecciosas. É um produto que substitui o cloro granulado, evitando a poeira irritante e perigosa. A dosagem do hipoclorito é em função da característica da água a ser tratada. Embalagem: frasco de 5 Litros. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente,</p>	Litro (Emb 5 Litros)	1	500	500

	similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
199	ASPIRADOR PISCINA PLASTICO COM 3 RODAS JUMBO 2,085 kg - Indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Fabricado em termoplástico (ABS) injetado o que garante longa eficiência e durabilidade. Possui peso aproximado de 2,085 Kg, equipado com engate giratório, o que possibilita o movimento bi-direcional da conexão, evitando assim torções da mangueira durante a operação, que são prejudiciais à vida útil da mesma e ao rendimento e desempenho da aspiração. Além disso o aspirador Jumbo Limp é dotado de um sistema de regulagem da altura, o que permite ao usuário o controle da sucção do aspirador, consequentemente o rendimento da aspiração, Embalagem: unidade. Garantia: 24 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Sodramar. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	20	20
200	CABINHO COMPLETO PARA ASPIRADOR: cabinho para aspiradores de piscinas varias marcas, muitas as vezes o aspirador da piscina esta em bom estado e só quebra o cabinho então para não jogar o seu aspirador fora. Embalagem: unidade. Garantia: 24 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20

201	CABO TELESCÓPICO COM MANOPLA - (2 excêntricos) comprimento de 6 m, fabricados em dois tubos de alumínio corrugado, o que aumenta a resistência do mesmo, e que se conectam um no interior do outro. Com tamanho ajustável conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, é o único no mercado com manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Observação: Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova. Modelo de 6 metros é bitemscópico, ou seja, possui dois conjuntos de Trava Cabo. Embalagem: unidade, Garantia: 24 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Sodramar. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UN	1	20	20
202	PENEIRA PLASTICA PLUS: Armação em ABS com tela de nylon. Indicada para piscina de vinil. Embalagem: unidade. Garantia: 24 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20
203	ESCOVA NYLON CURVA AZUL 44 cm: Escova para limpeza de piscinas de fibra, vinil e alvenaria. Sua função é esfregar as paredes, fundo e cantos da piscina (sujeira leve). É a escova de uso diário da piscina. Características: Extremidades arredondadas; Tamanho: 44 cm; Material: Corpo ABS com cerdas em nylon médio; Fixação ao cabo: Parafuso tipo borboleta. Embalagem: unidade, Garantia: 24 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20
	ESCOVA AÇO INOX 25 cm: Escova com cerdas de aço, desenvolvida pela Sodramar, com a função de remover a sujeira grossa, como incrustações de algas no rejunte dos				

204	azulejos. Indicada somente para piscinas de alvenaria. Embalagem: unidade, Garantia: 24 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Sodramar. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20
205	MANGUEIRA FLUTUANTE 2" – Kanaflex Indicada para limpeza de piscinas, é autoflutuante e resiste a raios ultravioletas. Sua transparência permite o acompanhamento visual da operação de limpeza. Embalagem: Kit com 30 metros. Rolo 30 metros. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND (Rolo 30 Mt)	1	20	20
206	MANGUEIRA FLUTUANTE 1 1/2" – Kanaflex Indicada para limpeza de piscinas, é autoflutuante e resiste a raios ultravioletas. Sua transparência permite o acompanhamento visual da operação e limpeza. Embalagem: Rolo 30 metros. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND (Rolo 30 Mt)	1	20	20
207	PONTEIRA PARA MANGUEIRA AZUL 2" – As ponteiras são fabricadas em PVC e tem por finalidade o acoplamento entre as pontas da mangueira junto ao aspirador e ao adaptador do dispositivo de aspiração. Embalagem: unidade. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Kanaflex, Ponteira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20
208	Ponteira para mangueira azul 1 ½" – As ponteiras são fabricadas em PVC e tem por finalidade o acoplamento entre as pontas da mangueira junto ao aspirador e ao adaptador do dispositivo de aspiração. Embalagem: unidade. Garantia: 18 meses. Referência: "equivalente, similar ou de melhor qualidade": Kanaflex, Ponteira. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	20	20

209	AREIA PARA FILTRO, Embalagem: saco 25 kg. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Jacuzzi. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Saco 25 KG	1	20	20
210	Rodo de Alumínio Rodos 2000 - Rodos para água em alumínio resistente com borracha especial substituível. Produto com longa durabilidade, leve e prático. Especificações: Base em alumínio polido de alta resistência Modelo: asa delta Permite substituição da borracha, Rodo: 100 cm com Cabo: 1,5m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
211	Limpa Bordas para piscinas - Indicado para piscinas, o Limpa Bordas pode ser utilizado em piscinas de fibra, vinil ou azulejo. Ele mantém a borda de sua piscina limpa de forma fácil, e além disso é biodegradável e não interfere na purificação da água. Composição: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico Neutralizado 50%, Embalagem: frasco de 1Litro. Garantia: 18 meses. Referência: “equivalente, similar ou de melhor qualidade”: Neoclor, Genco e Hth. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 1 Litro	1	100	100
212	Envelope de segurança, dimensões 40cm (largura) x 50cm (com-primento), na cor cinza claro, confeccionado em plástico polietileno de baixa ou média densidade, sistema de fechamento (lacre an-ti-voilação) por fita adesiva de alta adesão (tipo “Hot Melt”). Unidade (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	10000	10000
213	Etiqueta adesiva: etiquetas com tamanho 25,4 mm x 63,5 mm, na cor branca. Embalagem: Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Caixa 100 Und	1	20	20
214	Painel Plafon LED 24W de Embutir Quadrado 30cm, Bivolt, 6500k Branco Quente/frio. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	200	200
215	Plástico para Plastificação Tamanho A4 (220x307mm). Pacote com 100 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	50	50
216	Detergente desincrustante líquido Alcalino.	Bombona 5 Litros	1	200	200

	Bombona de 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
217	Papel Moeda P/ Certificado Bege LISO SEM Borda Holográfica Lateral A4 – 94gr, tipo Papel de segurança, com Verniz de segurança, Escrito autentico, Marca d'água quando observado contraluz, Fibras coloridas reagentes a luz negra no papel. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	1000	1000
218	Caixa arquivo morto, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	800	800
219	Pasta suspensa, Largura:360 mm, altura:240 mm, cor: marmorizada. pasta suspensa fabricada em papel marmorizado plastificado, Prendedor interno: trilho, características adicionais: visor/haste/cabide/gancho na extremidade. Material/composição: papel marmorizado plastificado, visor e grampo trilho. pasta resistente com haste de metal. Acompanha grampo trilho, visor e etiquetas. Para uso geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	500	500
220	Bucha dupla face para limpeza; Sendo um lado de espuma macia e outro de fibra sintética abrasiva. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	10000	10000
221	Balde, material: plástico, capacidade:20 l, características adicionais: com alça metálica, aplicação: uso geral. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	60	60
222	Cesto de lixo de plástico telado para banheiro, capacidade 10 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	1	100	100
223	Isca para baratas, caixa com 6 und. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND (Caixa 6 unidades)	1	1	1
224	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Fragrancia Neutra	Fardo 8 Und	1	1	1
	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos				

225	Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco. Pacote 100 Unidades.	Pacote 100 UN	1	1	1
226	Copo Descartável Material: Papel, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, Cor: Branco. Caixa com 25 pacotes.	Caixa 25 PCT	1	1	1
227	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 300M, Largura: 10CM, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extramacio, Não Picotado	Fardo 64 Rolos	1	1	1
228	Porta-Papel Higiênico Material: Plástico Abs, Largura: 28,5CM, Altura: 26,5CM, Profundidade: 11,5CM, Características Adicionais: Para Rolo Folha Simples De 300 /500m Ou Folha Dupla, Instalação: Antifurto Através Buchas Expansivas/Com Chave, Cor: Branca/Cinza (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
229	Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 20 G, Tipo: Com Perfume , Formato: Retangular , Cor: Marrom , Aplicação: Pele Normal , Características Adicionais: Glicerinado (Tipo Hotel). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
230	Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 5 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal /Acionamento Tampa Por Pe- , Diâmetro: 21 CM, Altura: 26 CM, Espessura: 20 , Formato: Cilíndrico , Tamanho: Pequeno. Material Borda: Aço Inoxidável , Largura: 21 CM, Profundidade: 22 cm. (EXCLUSIVO ME /EPP)	UND	1	6	6
231	Pano Limpeza Material: 80% Celulose, 20% Polipropileno , Comprimento: 42 CM, Largura: 28 CM, Características Adicionais:	Rolo 300 Metros	1	20	20

	Resistente A Solventes/Rolo Picotado /Baixo , Aplicação: Limpeza Geral. (EXCLUSIVO ME /EPP)				
232	Bobina Papel Senha Material: Papel Térmico, Largura: 57 MM, Comprimento: 40 M, Gramatura: 56 G/M2, Capacidade Bobina: Aplicação: Emissão de Senhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
233	Papel Para Impressão de Exames - Uso Hospitalar Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 80 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
234	Papel Para Impressão de Exames - Uso Hospitalar Material: Termossensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 210 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
235	Detergente Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro, Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador, Aspecto Físico: Líquido. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 5 Litros	1	1	1
236	Controle Remoto Tipo: Sem Fio, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Características Adicionais: Universal . (EXCLUSIVO ME /EPP)	UND	1	6	6
237	Papel Para Impressão de Exames - Uso Hospitalar Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca 220 X 280 MM, Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra em "Z" , Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento / EP3/EP12. Embalagem 100 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 100 folhas	1	1	1
238	Detergente líquido inodoro saneante para limpeza geral: lavagem de louças, pisos, paredes, etc. Concentrado. Biodegradável. Deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional). Deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em	Emb 5 Litros	1	1	1

	cozinha industrial. Galão de 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)				
239	Detergente líquido inodoro, neutro e incolor, para uso em talheres, pratos e panelas composição básica. Característica tensoativos, Biodegradável deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha. Frasco 500 ml. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 500ml	1	1	1
240	Detergente líquido para máquina de lavar louças: líquido a base de amônia, hidroxí sódio, alcalino clorado desincrustante e desengordurante; composição química: tensoativo aniônico, não-iônico, umectante e coadjuvantes. Para sujidades leves. deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional) para instalação em máquina de lavar. Embalagem de 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 5 Litros	1	1	1
241	Detergente cloro multiuso – galão 5 litros. Indicado para limpeza de muros, calçadas, fachadas, pedras, beiras, rejunte de pisos e azulejos. Manchas e incrustações.	Litro (Emb 5 Litros)	1	1	1
242	Limpador de fornos: ML-100, aparência: líquido transparente, cor: incolor a amarelado, odor: característico, pH: 13,0 – 14,0, composição: Água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. É um poderoso limpador de fornos, grelhas, coifas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, e outros equipamentos e utensílios nas áreas de processamento de alimentos. Galão de 5L. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Galão 5 Litros	1	1	1

243	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Garrafa 5 Litros.	Garrafa 5 Litro	1	1	1
244	Fibra para limpeza pesada, cor verde, tamanho 100x260mm. Fabricada a base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo, resina a prova d' água. Indicada para a limpeza geral e utensílios, equipamentos, pisos, sanitários e outras superfícies. Pacote 10 unidades.	Pacote 10 und	1	1	1
245	Desinfetante a base quaternária de amônia, princípio ativo, desinfetante, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos, teor ativo em torno de 0,4 a 1,5%, desinfetante. Biodegradável. deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional). Deve possuir registro na ANVISA. Embalagem com 5 litros.	Litro (Emb 5 Litros)	1	1	1
246	Desengordurante inodoro e incolor 1 superconcentrado, solúvel em água, com aplicações para superfícies em geral e de aço inoxidável e ferro e paredes de cozinhas industriais. Produto alcalino. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, alcalinizantes, conservante e veículo. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Biodegradável deve fornecer dosador (em regime de comodato, sem custo adicional). deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Embalagem de 5 litros. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Emb 5 Litros	1	1	1
	Rodo de metal: com cabo de alumínio e base de alumínio, lamina de borracha natural regulável e substituível; medindo no mínimo 1,40 m de comprimento, suporte plástico				

247	medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und	1	1	1
248	Vassoura de cerdas de náilon sintético para piso com no mínimo 60 cm. Base madeira com cabo. Cabo rosqueado, largura cepa 10 cm. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Und	1	1	1
249	Sanitizante em pó de verduras, legumes e frutas: sanitizante para o trabalho de desinfecção de verduras, legumes, frutas de cloro ativo. Embalagem com 1Kg. deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Kg	1	1	1
250	Pano de limpeza antibactéria material:75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento:30 m ,largura:33 cm, pano limpeza, material:75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento:300 m, largura:33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibacteriana. Rolo de 300 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Rolo 300 metros	1	20	20
251	Secante para máquina de lavar louça: Aditivo secante para máquinas de lavar louças é um produto que acelera a secagem de pratos, xícaras, copos e talheres lavados em máquinas automáticas profissionais, com diluidores acoplados. Da mesma forma, evita a formação de gotículas, provocando o total escorramento da água. Sendo assim inofensivo ao equipamento e garantindo superfícies brilhantes, sem manchas ou estrias. Galão de 5 litros deve possuir registro na ANVISA e ser próprio para uso em cozinha industrial. Bombona 5 litros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bomb 5l	1	1	1
252	Limpa vidros – Bombona 5 litros. O produto pode ser usado para: - Limpar, remover manchas e desembacar vidros. Limpar, remover manchas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Bomb 5l	1	1	1

253	Limpa inox; Composição: Água, tensoativos não-iônicos, sequestrantes e solventes orgânicos solúveis; Apresentação: Frasco com borrifador spray; Unidade de fornecimento: Frasco com 500ml; (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco com 500ml	1	1	1
254	Luva multiuso para limpeza latex amarela, de material de borracha resistente ao rasgo. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Par	1	1	1
255	Colher descartável para refeição, cor branca, linha forte, 100% biodegradável, tamanho 181x27(C x L), peso 3,60 grs, pacote com 50 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 50 Und	1	1	1
256	Garfo descartável para refeição, cor branca, linha forte, tamanho 18,10x2,70(CxL), peso 3,79 grs, pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 50 Und	1	1	1
257	Prato descartável para sobremesa, medindo 15cm, diâmetro entre 14- 15cm, na cor branco. Produto 100% reciclável, pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 10 Und	1	1	1
258	Saco plástico transparente p/ embalagem de alimentos, medindo 22x24cm, capacidade aprox. 1KG. Plástico produzido com polietileno de baixa densidade, um material 100% higiênico. Ele é ideal para acondicionar alimentos. Cor: transparente. Composição: polietileno de baixas densidade. Pacote de 1kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Quilograma (Pct 1 kg)	1	1	1
259	Guardanapo de papel, medindo no mínimo 33cm x 33cm, descartável, folha dupla, gofrado, não reciclado, branco (alta alvura), com fibras virgens 100% celulose, alta absorção e resistente (não desmancha ou deixa resíduos na utilização), pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 50 folhas	1	1	1
260	Copo descartável com tampa (com furo), de polipropileno, com capacidade mínima para 300 ml; diâmetro mínimo da boca 7,5cm; altura mínima de 10,50cm; com diâmetro mínimo da base de 5,cm; branco; mangas com saco plástico inviolável contendo informações do produto; Pacote 100 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 Und	1	1	1

261	Copo descartável 100 ml, com tampa sem furo, liso, cor transparente, resistente, polipropileno, caixa com 2.000 Unidades.	Caixa 2.000 Und	1	1	1
262	Copo descartável, material: isopor ou térmico e atoxico, capacidade: mínimo 200 ml, com proteção térmica, capaz de suportar bebidas quentes e frias, alta gramatura com expressuras mínimas lateral 0.071" + - 10 e fundo 0.075" + - 10, características adicionais: com tampa descartável, material tampa isopor ou térmico e atoxico, com respirador, abertura na tampa de tamanho maior ou igual a 1 cm x 0,5 cm, de fácil uso, tampa com espessura mínima 0.075" +- 10, ecologicamente sustentável seguindo a NBR 14865. padrão de referência: copo da starbucks ou copo da nescafé. (VALOR REFERE-SE À UNIDADE INDIVIDUAL DO COPO COM A TAMPA). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
263	Plástico filme PVC, bobina de 38mm x 9u x 600 metros, transparente, tipo 9, Peso 2,597 kg. Unidade do Rolo com 300 metros. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND (Rolo 300 Metros)	1	1	1
264	Descartável para sopeira térmica, DT05-M. Poliestireno alto impacto; ,cor branca; capacidade: Total de 583 ml, medindo aproximadamente 4,0 Alt. X 12,50 Larg. X 20,50,Comp. Poliestireno alto impacto, possui 1 cavidade oval. Pacote com 1.000 unidades. Com tampa. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 1000 Unidades	1	1	1
265	Refil Base descartável para bandeja térmica luxo gourmet com tampa, modelo DS07, possui 04 cavidades, sendo uma com 175ml, uma com 250ml, uma com 525ml e uma com 225ml perfazendo um total de 1.175ml, dimensões: 3,50alt. X 22,30 larg X29,00 comp, 100% Biodegradável – . Caixa com 1.000 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Caixa 1.000 Und	1	1	1

266	Refil para bandeja café da manhã luxo, tipo multiuso, capacidade 300ml, cor transparente. Para variadas refeições: pães, sobremesas, frutas, bolachas, biscoitos, etc; 100% biodegradável. DS12G PET – REFIL. Caixa com 1.000 Unidades.	Caixa 1.000 Und	1	1	1
267	Pote descartável com tampa biodegradável, fabricado em PSAI (Poliestireno alto impacto), medindo aproximadamente 3,3cm Alt. X 9,15 cm Larg. X 9,15 cm Comp. Com capacidade de 170ml DSPOT, cor branco. Unidade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
268	Refil para bandeja café da manhã luxo, tipo multiuso, capacidade 200ml, cor transparente. Para variadas refeições: frios, bolachas e etc; 100% biodegradável. DS12P PET – REFIL. Caixa com 1000 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Caixa 1.000 Und	1	1	1
269	Embalagem para saladeira, descartável, multiuso, biodegradável, tampa hermética, encaixa na cavidade externa, capacidade aproximada 200ml, cor transparente. Refil. Caixa com 2000 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Caixa 2.000 Unidades	1	1	1
270	Kit completo de talheres embalado: garfo, faca, colher sobremesa, guardanapo e palito, de refeição, resistente, descartável, biodegradável, cor branca, embalagem tipo sache, com laudo microbiológico, 100% biodegradável. Pacote c/ 500 unidades.	Pacote 500 Und	1	1	1
271	Bloco de Identificação de Dietas: Permite a organização na distribuição de dietas; Cola atóxica; Fixação eficaz Especificações; adesivas papel couchê, impressão: Sem/01 coluna, Tamanho: 90x60mm faca 188, Unidade de fornecimento: Rolo com 1000 unidades de etiquetas. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Rolo com 1000 unidades	1	1	1
	Marmita de alumínio descartável, formato				

272	redondo, tamanho nº 8, diâmetro 21 cm, profundidade 6 cm, com tampa de alumínio, fechamento a máquina, com 3 cavidades, caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	1	1	1
273	Marmita de isopor com 04 divisórias e tampa, fabricada em poliestireno expandido. Medidas aproximadas: Altura: 5,2 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 1.200 ml Comprimento: 21,5 cm. Caixa 100 Unidades.	Caixa 100 Unidade	1	1	1
274	Marmita Descartável Material: Isopor Formato: Redondo Tamanho: Nº 9 Características Adicionais: Sem Divisória. Com Tampa Capacidade: 1.100 ML. Caixa 100 Unidades.	Caixa 100 Unidade	1	1	1
275	Pote Descartável, Rioplastic, 250 ml, Redondo, Com Tampa, GNA, Transparente, Embalagem com 100 Unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Emb 100 Und	1	1	1
276	Saco, material plástico transparente, cor incolor, aplicação nutrição e dietética, descartável, dimensões: 23cm x 37cm, bobina picotada com 500 unidades. (EXCLUSIVO ME/EPP)	BOBINA 500 Und	1	1	1
277	Saco, material plástico transparente, tipo uso geral, aplicação embalagem, largura 60 cm, espessura 0,30 mm, comprimento 90 cm. Pacote aprox 3kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Quilograma	1	1	1
278	Saco plástico incolor, aplicação: acondicionamento de talheres, 23x8cm, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Pacote 100 Und	1	1	1
279	Saco de Amostra Tarja. Sacos / Bolsas Estéreis para coleta de amostras líquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, com tarja para a identificação e fios de aço inox no lado superior para fechamento. Características adicionais 120ml - 76 x 178mm. Pacote com 500 unidades. Tipo ziplock. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 500 Und	1	1	1
280	Canudo Refresco 20cm - Material: Plástico - Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico. Cor branca ou transparente. Pacote 100 und. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Pacote 100 und	1	1	1

281	Limpa contato, Frasco 300ml, recuperador de condutividade. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Frasco 300ml	1	1	1
282	Estanho em Fio para Solda Eletrônica, 0,5 mm, Fio Cinza.	Grama	1	2	2
283	Memória Ram DDR3, para Desktop, Min. 1600Mhz, 4GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
284	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	4	4
285	Conecotor RJ45 (fêmea / keystone). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	4	4
286	Alicate Multifuncional para Crimpar RJ45, RJ11, em Metal, com Lâmina. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
287	Ferro de Solda, Tipo Lápis, 110v, 80w. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	2	2
288	Pasta Térmica, Termo condutora para Processador. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	5	5
289	Bateria 9V, alcalina. (Item relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da IN nº 13, de 23 de agosto de 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, Inc II, da Lei nº 6.938, de 1981). (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	5	5
290	Memória Ram DDR3, para Notebook, módulo SO-DIMM, Min. 1600Mhz, 8GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
291	Memória Ram DDR4, para Notebook, módulo SO-DIMM, Min. 2400Mhz, 8GB. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
292	Malha Dessoldadora, Min. 2,5mm de largura, comprimento 1,50m. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
293	Sugador de Solda, em Alumínio. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
294	Fluxo de Solda, 1Litro. (EXCLUSIVO ME /EPP)	Litro	1	2	2
295	Pasta/Decapante Solda, 110g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
296	Placa de rede, Taxa de transmissão: 10/100 /1000 Mbps – Pci-Express.	UND	1	10	10
297	Adaptador Wifi, Usb, Plug and play. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1	1	1
298	Conecotor RJ45, Macho.	UND	1	4	4
	Álcool Isopropílico (Isopropanol) com grau de pureza 99,8%, frasco com 1000 ml(Litro). Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido ,				

299	Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) , Peso Molecular*: 60,10 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P. A. Acs , Número De Referência Química: Cas 67-63-0. (EXCLUSIVO ME/EPP)	Litro	1	3	3
300	Rolo Bobina Acetato 120cm X 50m Largura 200 micras. Característica: Filme de Poliéster, totalmente CRISTAL, TRANSPARENTE, 200 micra Utilização: Ideal para escritas e desenhos realizados com canetas hidrográficas, todas as cores, para Retroprojeção, embalagens, bases, negativos, etc.	Rolo 50 Metros	1	1	1
301	Rolo Bobina Acetato 120cm X 100m Largura 200 micras. Característica: Filme de Poliéster, totalmente CRISTAL, TRANSPARENTE, 200 micra Utilização: Ideal para escritas e desenhos realizados com canetas hidrográficas, todas as cores, para Retroprojeção, embalagens, bases, negativos, etc.	Rolo 100 Metros	1	1	1

Órgãos Participantes:

Item	160136 - 9º GRUPAMENTO LOGISTICO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	160142 - 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE
1	500	3698	100	3000	250	5000	15570
2	300	712	100	1500	120	1000	6081
3	500	250	0	1500	100	500	3436
4	194	200	100	1500	100	1000	4055
5	150	15	0	300	10	50	461
6	100	30	0	400	20	50	275
7	20	25	0	300	20	50	307
8	100	70	0	200	25	200	840
9	60	60	6	300	25	200	560
10	60	15	5	600	10	100	602
11	75	250	0	500	50	400	2115
12	75	2502	0	500	200	400	2015
13	150	110	0	200	50	200	1340
14	180	780	100	1000	100	200	1390
15	100	20	0	500	70	80	315
16	100	20	0	500	70	50	375

17	60	25	0	500	70	50	335
18	180	2	0	500	20	100	276
19	40	40	2	1000	30	100	843
20	5000	105	0	0	300	500	3540
21	3000	12	0	200	0	100	1391
22	144	50	0	500	0	200	824
23	120	116	5	100	50	200	565
24	300	15	0	500	20	200	750
25	300	45	0	500	0	200	805
26	300	35	0	500	50	200	765
27	20	55	1	500	20	100	554
28	36	28	1	500	10	0	1027
29	150	60	0	500	50	200	800
30	150	130	0	500	10	200	645
31	150	180	0	500	0	200	545
32	60	50	0	500	20	200	595
33	100	70	0	500	100	300	705
34	75	80	3	1000	400	500	818
35	45	20	1	1000	20	50	186
36	60	50	0	50	50	50	565
37	60	100	0	50	100	50	455
38	1500	860	100	4000	600	1000	9294
39	530	355	10	3000	600	1000	3860
40	1800	1600	0	1000	200	1000	6270
41	1412	610	0	4000	50	5000	12640
42	1500	3600	100	5000	2500	1000	19808
43	40	23	5	20	10	50	335
44	300	15	0	100	0	50	555
45	1500	100	0	500	0	100	1285
46	1500	300	0	500	0	100	1180
47	1500	900	0	500	0	1500	1490
48	900	100	0	500	0	3000	1910
49	900	800	0	500	1000	600	1680
50	120	170	0	300	100	300	789
51	72	20	0	300	50	100	120
52	600	2	0	100	0	100	1007
53	600	2	0	100	0	100	927
54	600	2	0	100	0	100	792
55	900	2	0	100	0	100	453
56	108	160	0	100	0	100	865
57	100	60	0	100	50	200	1035
58	150	70	0	300	120	100	465
59	90	70	0	100	50	100	475
60	72	51	0	40	20	50	230
61	180	80	0	250	100	200	1490
62	180	110	0	250	100	200	1655
63	36	110	0	250	100	200	1035
64	108	250	0	250	100	200	1020
65	36	190	0	250	200	200	655
66	36	30	0	250	0	200	605
67	108	130	10	250	50	200	560
68	40	80	10	250	50	150	500
69	300	90	10	1000	100	200	1665
70	120	20	10	300	50	300	1267

71	1200	800	50	800	100	1000	5320
72	108	30	0	30	0	100	385
73	108	35	0	30	50	100	455
74	108	20	0	30	0	100	470
75	72	70	0	100	100	100	500
76	60	20	0	60	30	30	290
77	90	30	0	50	0	10	400
78	90	70	10	50	50	50	638
79	300	90	0	50	100	50	425
80	1800	1415	200	1500	3500	50	8575
81	600	240	10	3000	250	800	1911
82	60	4	0	30	0	0	480
83	60	6	0	30	0	0	465
84	300	130	0	150	100	500	2230
85	60	70	0	150	0	200	420
86	60	130	0	150	100	200	570
87	60	80	0	150	0	200	600
88	500	480	0	2500	300	100	2501
89	150	50	10	80	50	100	594
90	120	60	10	80	50	100	490
91	90	40	10	80	50	100	525
92	150	45	0	150	50	200	385
93	75	55	0	300	1	10	463
94	300	550	0	300	100	500	1690
95	1500	400	0	300	100	500	1675
96	900	105	0	50	50	300	1355
97	270	60	0	80	100	100	739
98	150	85	0	15	50	250	390
99	600	55	10	3000	0	500	3435
100	1500	280	10	2500	500	500	2150
101	2400	933	100	3000	250	1000	6245
102	2500	1	0	500	30	0	740
103	8000	1820	50	1000	500	5000	11240
104	1000	460	0	1000	100	100	600
105	80	20	0	300	0	10	308
106	500	100	0	100	100	50	720
107	500	100	0	100	0	0	460
108	300	2	0	100	50	0	235
109	300	20	0	80	50	200	305
110	600	5	0	50	0	0	1010
111	600	5	10	100	100	0	425
112	2000	200	20	1500	500	2000	4872
113	1000	330	0	800	200	0	605
114	1000	15	0	120	200	50	1343
115	150	70	5	800	30	50	480
116	180	105	0	200	100	0	810
117	180	150	0	200	100	0	770
118	180	70	0	200	0	100	705
119	150	50	0	200	100	100	720
120	600	10	0	100	0	100	695
121	180	30	0	200	50	0	645
122	180	80	0	200	50	0	800
123	150	30	10	200	50	100	735
124	180	30	0	200	0	0	970

125	700	1200	30	500	0	500	3720
126	150	56	0	120	0	300	815
127	30	10	10	50	0	0	230
129	60	32	0	15	10	0	180
129	60	22	0	15	0	0	176
130	60	200	0	30	0	100	565
131	300	290	0	150	100	300	1956
132	300	240	0	150	80	300	1780
133	60	20	0	80	100	0	535
134	60	20	0	80	100	0	525
135	60	20	0	80	100	0	565
136	60	40	0	80	100	0	570
137	60	13	0	20	0	50	235
138	120	20	0	30	0	50	380
139	300	95	20	150	50	200	875
140	40	30	0	50	50	50	357
141	40	35	30	50	50	50	328
142	40	20	0	50	50	50	322
143	300	5	10	50	100	100	622
144	30	20	0	50	0	100	335
145	30	20	0	50	0	100	315
146	30	20	0	50	0	100	315
147	150	120	0	60	50	100	910
148	150	70	0	60	0	100	670
149	300	145	10	800	100	300	1540
150	120	120	5	2500	0	100	2485
151	1500	380	100	800	2500	500	3025
152	300	10	0	300	100	100	936
153	100	55	30	1500	0	500	1940
154	300	100	30	1500	0	100	1595
155	100	80	30	1500	0	200	1655
156	90	2	0	200	0	10	451
157	700	790	30	3000	800	500	5200
158	120	85	0	30	50	300	1120
159	60	50	0	80	50	100	560
160	30	10	0	50	20	10	321
161	300	75	10	800	50	250	1250
162	300	40	0	400	50	250	1110
163	100	3	0	100	0	100	870
164	90	3	1	25	20	100	269
165	3000	800	30	500	10000	200	4466
166	90	1	0	800	0	10	576
167	750	40	0	500	300	10	1158
168	600	10	0	500	50	100	428
169	600	10	0	300	50	100	463
170	900	10	0	500	50	50	2680
171	100	15	10	60	50	200	637
172	90	30	5	40	30	100	521
173	30	0	0	10	10	0	178
174	30	6	0	3	25	20	70
175	30	4	0	50	50	50	375
176	15	5	0	5	10	5	140
177	30	17	3	50	20	50	220
178	60	25	0	3	30	20	180

179	45	10	0	30	20	0	275
180	100	6	0	100	100	200	587
181	45	40	5	50	25	20	565
182	30	1	0	50	25	50	431
183	30	1	5	50	20	20	391
184	90	0	5	50	30	50	336
185	12	2	0	3	10	20	56
186	60	10	0	3	0	30	96
187	60	10	0	3	0	30	128
188	0	10	0	3	0	30	101
189	15	1	0	13	10	0	35
190	15	1	0	3	10	0	30
191	15	1	0	3	20	0	90
192	15	1	0	3	15	0	85
193	15	1	0	3	20	0	75
194	15	1	0	3	10	0	100
195	15	1	0	3	10	0	110
196	15	1	0	3	20	0	110
197	15	1	0	3	20	0	75
198	30	1	0	3	20	0	75
199	15	1	0	3	5	0	28
200	15	1	0	3	5	0	28
201	30	1	0	3	2	0	28
202	30	1	0	3	3	0	33
203	30	1	0	3	2	0	28
204	30	3	0	3	4	0	31
205	10	1	0	3	5	0	28
206	15	1	0	3	5	0	28
207	15	1	0	3	5	0	26
208	15	1	0	3	5	0	28
209	15	1	0	3	4	0	28
210	100	6	0	300	20	300	295
211	30	1	0	3	4	30	55
212	30	1	0	40	100	0	771
213	60	16	0	40	10	10	148
214	150	20	0	50	100	0	865
215	60	20	0	20	0	100	176
216	60	1	0	50	100	300	341
217	300	1	0	200	0	0	560
218	300	350	100	200	0	500	900
219	600	150	0	50	100	200	775
220	540	1000	100	2500	2000	2000	2750
221	100	120	10	100	30	100	370
222	60	45	0	100	50	100	395
223	60	50	0	100	20	1	160
224	180	65	0	1500	100	1	20122
225	540	700	0	3000	0	1	21031
226	30	50	0	500	0	1	524
227	120	80	0	1000	100	1	910
228	120	27	0	25	50	1	311
229	120	3001	0	100	0	1	1151
230	45	85	0	100	10	6	152
231	45	22	0	140	10	20	171
232	15	101	0	50	300	0	52

233	30	0	0	3	100	1000	302
234	30	0	0	3	100	1000	301
235	180	70	0	1500	50	100	5012
236	15	70	0	3	50	10	74
237	30	0	0	3	100	1000	301
238	30	31	0	1500	250	100	2261
239	1200	2500	0	3000	3000	100	3310
240	15	6	0	3	200	50	1052
241	30	10	0	150	500	50	2071
242	30	5	0	30	100	50	206
243	300	30	0	2000	400	100	9225
244	120	20	0	2000	2000	50	1311
245	20	15	0	200	100	50	532
246	30	10	0	400	50	50	142
247	100	30	0	220	50	200	450
248	100	40	0	130	30	200	690
249	0	1	0	3	10	0	271
250	30	22	0	100	100	20	546
251	9	1	0	3	10	0	21
252	90	10	0	500	20	50	317
253	60	1	0	150	400	50	122
254	300	150	10	400	300	200	520
255	30	10	0	500	2000	0	711
256	30	10	0	500	2000	0	711
257	30	10	0	800	1000	0	871
258	30	2	0	500	40	50	221
259	300	1600	0	500	5500	0	1311
260	30	1	0	200	2200	0	1011
261	40	1	1	30	400	0	353
262	300	1	0	600	60000	0	11001
263	15	15	0	300	200	50	75
264	3	0	0	3	4	0	21
265	3	0	0	3	20	0	11
266	8	0	0	3	50	0	11
267	15	0	0	300	12000	0	501
268	8	0	0	3	25	0	51
269	3	0	0	3	70	0	21
270	3	0	0	3	250	0	22
271	30	0	0	20	1500	0	11
272	3	0	0	1000	250	100	511
273	3	0	0	50	400	100	808
274	3	0	0	1300	400	100	808
275	3	0	0	100	1500	0	56
276	30	10	0	80	30	0	110
277	3	12	0	80	50	0	61
278	30	0	0	80	25	0	61
279	30	0	0	5	100	0	6
280	3	0	0	50	100	0	11
281	60	70	5	30	30	200	178
282	0	21	2	30	0	500	127
283	30	45	0	45	0	50	350
284	100	65	5	50	30	30	360
285	150	210	0	150	200	100	472
286	15	6	0	15	5	50	122

287	60	3	0	15	2	20	119
288	45	22	1	70	5	100	131
289	90	20	0	20	60	100	386
290	0	37	0	40	0	10	343
291	30	22	0	40	0	10	343
292	30	5	0	30	0	5	309
293	30	2	0	30	2	3	115
294	30	2	0	30	1	10	106
295	30	2	0	30	0	10	106
296	75	25	0	20	30	50	345
297	30	25	0	30	0	20	329
298	300	210	0	200	500	100	532
299	30	15	0	30	3	100	529
300	0	0	0	3	0	50	60
301	0	0	0	1	0	50	22

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados a partir da data de assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. A licitação visa atender a necessidade de contratação futura e eventual para a aquisição de limpeza e higienização, e material de processamento de dados, para o Colégio Militar de Campo Grande e Órgãos Participantes, a fim de criar condições para o exercício de suas atividades fins, ao atender as necessidades administrativas, técnicas e operacionais, por meio da aquisição dos insumos materiais básicos necessários à vida vegetativa destes Órgãos, almejando sempre a melhora no ambiente e nas condições de trabalho e de cumprimento das tarefas dos militares e servidores civis.

2.4. O CMCG, particularmente, depende do provimento dos materiais a serem licitados a fim de dar prosseguimento ao andamento regular das atividades letivas de ensino fundamental e médio desenvolvidas, anualmente, para um universo de aproximadamente 1.000 (mil) alunos que frequentam suas salas de aula. Os materiais licitados são diariamente demandados para essas atividades, por se tratarem de insumos materiais básicos e são adquiridos à medida que há necessidade e recursos disponíveis para tal. Tais materiais têm previsão de um crescente consumo, em função da quantidade cada vez maior de alunos a dar entrada neste educandário nos anos seguintes, atendendo a demanda crescente de ensino para os dependentes de militares, ocasionada pelo aumento da estrutura do Ministério da Defesa, e das três Forças Armadas, no município de Campo Grande e no Estado do Mato Grosso do Sul.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7º edição, outubro de 2024 :

4.1.1. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

4.1.2. Para os itens quando aplicáveis, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.5. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.6. Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

4.1.7. Caso necessário, a Contratante poderá solicitar a comprovação que o material fornecido cumpre com as exigências definidas neste instrumento, que poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste o material fornecido;

4.1.8. Para os itens quando aplicáveis, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de fabricante Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.8.1.A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA mediante cessão do CNPJ do fabricante cadastrado na proposta, anexando-o ao processo.

4.1.9. Os detergentes em pó utilizados no país, ainda que importados, devem respeitar limites de concentração máxima de fósforo;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, não há restrição de marcas.

Da exigência de amostra

4.3.1. Na presente contratação, não haverá exigência de amostras.

4.3.2. Para fins de comprovação da conformidade das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo Pregoeiro no sistema, o **catálogo original do fabricante e/ou ficha técnica detalhada** do produto ofertado.

4.3.3. Os documentos técnicos (catálogos/fichas) deverão conter informações suficientes para verificar se o objeto atende integralmente às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3.4. A análise da conformidade técnica será realizada pela equipe técnica da Administração com base nos documentos apresentados. A inconsistência entre o catálogo e a proposta, ou a falta de atendimento aos requisitos técnicos, ensejará a desclassificação da proposta.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Suprimido.*

Subcontratação

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. **Garantia Técnica do Fabricante** Complementarmente, os bens fornecidos deverão contar com **garantia técnica mínima de 12 (doze) meses**, conforme autorizado pelo **art. 12 da Instrução Normativa SEGES nº 81/2022**.

4.6.1. **Cobertura:** A garantia deve ser prestada diretamente pelo fabricante e abranger a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de desempenho ou vícios de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

4.6.2. **Justificativa Técnica da Exigência** A imposição de ambas as modalidades de garantia (contratual e técnica) fundamenta-se na natureza técnica de parte dos itens licitados, especialmente materiais de processamento de dados e insumos permanentes. A medida visa:

- **Garantir a qualidade, durabilidade e padronização** dos materiais;
- **Proteger o erário** contra defeitos que inviabilizem o uso de equipamentos de TI após o recebimento;
- **Observar a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2622/2013 e nº 1214/2022 – Plenário)**, que admite a exigência de garantia desde que motivada tecnicamente e compatível com o risco de prejuízo à Administração.

4.6.3. A dispensa de amostras na fase de julgamento não impede que a Administração recuse o produto no momento da entrega (recebimento), caso este apresente atraso, falta de componentes ou esteja em desacordo com as especificações da proposta e do catálogo apresentado, conforme previsto no Edital.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da remessa da Nota de Empenho para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado na Proposta, no SICAF ou no Cartão CNPJ da Receita Federal, em remessa única.

5.2. de responsabilidade do licitante manter seus cadastros atualizados e atentar-se à comunicação oficial por correio eletrônico.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereços:

5.4.1. Colégio Militar de Campo Grande (CMCG): Av. Presidente Vargas Nr 2.800 – Bairro Santa Carmélia – Campo Grande/MS, CEP: 79115-810.

5.4.2. Hospital Militar de Área de Campo Grande (H Mil A CG): Avenida Duque de Caxias, 474, Amambai, Campo Grande, MS. CEP: 79100-400.

5.4.3. 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB): Avenida Presidente Vargas, 3850, Vila Sobrinho, Campo Grande, MS. CEP 79115-000.

5.4.4. Comando 9ª Região Militar (9ª RM): Avenida Duque de Caxias, 1.628, Vila Alba, Campo Grande, MS. CEP: 79100-400.

5.4.5. Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste: Avenida Duque de Caxias, 1.628, Vila Alba, Campo Grande, MS. CEP: 79100-400.

5.4.6. Grupamento Logístico (9º GPtLog): Avenida Duque de Caxias, 1.127, Vila Alba, Campo Grande, MS. CEP: 79100-401.

5.4.7. 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup): Avenida General Nepomuceno Costa, 219, Vila Alba, Campo Grande, MS. CEP: 79100-010.

5.4.8. Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia: Rua Silveira Martins, 373, Vila Alba, Campo Grande, MS. CEP 79100-450.

5.4.9. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4.10 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referencia e na proposta.

5.4.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo que será determinado pelo CMCG, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. A Nota de Empenho será emitida e remetida pelo correio eletrônico, conforme item 5.1.1.;

6.15.2. O Contratado terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do material, ou, pelo menos, da emissão da Nota Fiscal;

6.15.3. O motorista e demais funcionários devem estar trajados de acordo com o código de vestimenta, caso contrário a entrada será proibida.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), do valor da contratação , ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Inexecução parcial do Contrato, por meio da Nota de empenho.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

9.2. Supressão

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Supressão

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% (dez porcento) do *valor total estimado da contratação*.

9.28. Os *indicadores fixados acima* deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. As especificações devem ser necessárias, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, evitando restrições indevidas à competitividade; e;

9.34.1.2. A descrição do objeto deve ser clara e detalhar os requisitos técnicos necessários para satisfazer o interesse da administração;

9.34.1.3. Supressão

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos no art. 67, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021

9.36. Itens abrangidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021 (conforme consta no Termo de Referência), os licitantes deverão encaminhar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata;

9.37. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao Artigo 5º e seus Incisos da Instrução Normativa nº 1/2010-SLTI/MPOG, a Contratante, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

9.37.1. Produtos constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR- 15448-1 e 15448-2;

9.37.2. Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.37.3. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

8.37.4. Cadastro Técnico Federal: Para os itens do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I Cadastro Técnico Federal da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

8.37.5. Licitante deverá comprovar, mediante apresentação do Certificado de Regularidade (consulta pública no site do IBAMA), que o fabricante do produto por ele ofertado tem sua atividade devidamente enquadrada na respectiva Ficha Técnica de Enquadramento (FTE);

8.37.6. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo

8.37.7. Caso os produtos sejam dispensados das exigências acima, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

8.37.8. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

8.37.9. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 19.060.290,0570 (Dezenove milhões e sessenta mil e duzentos e noventa reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosa.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá 0 de 24 (vinte e quatro) horas úteis,, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. Supressão

5.5. Supressão

5.6. Supressão

5.7. Supressão

5.8. Supressão

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande - MS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico nº 90014/2025*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

EDIVALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio

RODOLFO ARAUJO DE SOUZA

Equipe de apoio

WILIAM BASTIANI RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

RODRIGO COZENDEY PIRES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE
(4º Esqd Ms Trem / 1935)
BATALHÃO CAPITÃO SYLVIO DE AZEVEDO PAIM PAMPLONA

Despacho Nº 5-Almox/Cmdo 18º B Trnp

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

Assunto: aprovação e encaminhamento de requisição

Atendido os requisitos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, aprovo a presente Requisição e a sumeto ao Cmt da OM, para aprovação.

WENDELL DE SOUSA MENDES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cap Wendell de Sousa Mendes da Silva**, em 05/02/2026, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gMNc-BfwK-Z3qa-5Xmf

PROTOCOLO GERAL
64136.000407/2026-21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE
(4º Esqd Ms Trem / 1935)**

SEÇÃO: Almoxarifado

2026

Assunto

Nr: Req 08

Interessado: Comando do 9º Grupamento Logístico

Assunto: Aquisição de Material de limpeza

Anexos: processo com folhas

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01 SALC/9º Gpt Log				06			
02				07			
03				08			
04				09			
05				10			

CHECK LIST - PARTICIPANTE EM PREGÃO DE OUTRA UASG (LEI 14.133/21)

01	Capa/Check List/Conferência	
02	Termo de Abertura	
03	Requisição	
04	Planilha de Material/Serviço	
05	Cópia da Pag do Edital de Licitação que comprova a Lei que regeu o processo	
06	Nota de crédito	
07	Comprovantes: SICAF, CNDT, CADIN, CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos do TCU	
08	Gerenciamento de Risco (Qdo houver Contrato Firmado, Crédito Destinado à Operações sujeitas à prestação de contas Especial (Exemplo: COVID-19), Valor elevado (acima de R\$ 50.000,00), Objeto Complexo (Exemplo: Material de TI)	
09	Cópia da Pag Edital onde consta a UG como Participante do Pregão de outra UASG	
10	Nota de Empenho (anexado pela SALC)	

CONFERÊNCIA DO PROCESSO

DATA	POSTO/GRAD	NOME	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE
(4º Esqd Ms Trem / 1935)**

Req nº 08 – Almox / 18º B Trnp

NUP: 64136.000368/2026-62

Campo Grande, MS, **05 de fevereiro de 2026.**

Do Cmt do 18 B Trnp

Ao Sr Ordenador de Despesas do 9º Gpt Log

Assunto: Aquisição de material por meio de SRP.

Rfr: Lei Federal Nr 14.133 de 1º de abril de 2021

Tipo de Empenho: Ordinário

Anexos: -

- Cópia do Edital de Licitação;
- Nota de Crédito;
- Consulta: SICAF, CNDT, CADIN, CEIS, CNJ e Lista Inidôneos TCU;
- Gerenciamento de Risco
- Termo de Referência

1. Nos termos contidos na Lei Federal Nr 14.133 de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências desse Ordenador de Despesas no sentido de aprovar as despesas com aquisição de materiais de limpeza para o Setor de Almoxarifado por meio do Pregão Eletrônico nº 9014/2025 gerenciado pela 160078 – Colégio Militar de Campo Grande, do qual esta UASG é participante.

2. Fonte de recursos: 2026NC000276, de 12/01/2026, da DGO, ND 339000, PI I3DAFUNADOM.

3. Justificativa da aquisição: Aquisição de materiais de limpeza para o Setor de Almoxarifado para uso nas atividades do Almoxarifado e dependências da OM.

3.1 Informações gerenciais estratégicas sobre a aquisição/contratação:

a. Objetivo Estratégico:

OE 1 – Manter o 9º Gpt Log em permanente estado de prontidão logística

b. Estratégia:

(I3) Disponibilizar o material para manter a operacionalidade.

c. Hipótese de emprego:

Suprir a necessidade no âmbito do 18º B Trnp.

d. Ação de utilização: Utilizar o material nas seções do 18º B Trnp.

e. Utilidade da aquisição: Usar os materiais de Expediente nas atividades do 18º B Trnp.

f. Obtenção ou renovação de capacidade:

Renovação de capacidade para apoio nas diversas missões do 18º B Trnp.

4. Tipo de empenho e necessidade () Global (Decreto nº 4.320/1964, art. 60, § 3º): a despesa total é conhecida e seu pagamento é parcelado, de acordo com **cronograma de execução**.

(x) **Ordinário** (Decreto nº 4.320/1964, art. 60, *caput*) – a despesa com valor exato deve ser liquidada e paga de uma única vez.

() **Estimativo** (Decreto nº 4.320/1964, art. 60, § 2º) – O valor total da despesa é estimado, podendo ser liquidado e pago em parcelas mensais.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato (EGFC):

- Não é o caso.

6. Material a ser adquirido:

Item	CATMAT	Descrição	DO: Ch St Almoxarifado							
			AO: OD Cmdo 9º Gpt Log							
			41.835.803/0001-43 - CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA							
Item	CATMAT	Descrição	Und Forn	Quantidade	ND / SI	Valor Unt	Valor Global	JUSTIFICATIVA DO MOTIVO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DO MOTIVO DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	
228	11389	POR TA-PAPEL HIGIENICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, LARGURA 28,5 CM, ALTURA 26,5 CM, PROFUNDIDADE 11,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300/500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS/COM CHAVE, COR BRANCA/CINZA	UND	2	30/22	R\$ 24,00	R\$ 48,00	Aquisição de Material para uso nas instalações da OM	A quantidade solicitada é necessária para atender a demanda do 18º B Trnp no primeiro trimestre de 2026	
235	372748	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	UND	15	30/22	R\$ 7,63	R\$ 114,45	Aquisição de Material para uso nas instalações da OM	A quantidade solicitada é necessária para atender a demanda do 18º B Trnp no primeiro trimestre de 2026	
Total do Fornecedor:							R\$ 162,45			

18º B Trnp, Req 08 – Almox – Aqs de material de limpeza - 2026NC000276, de 12/01/26, do DGO, ND 339000 – UGR 160073 - PI I3DAFUNADOM – PE 9014/2025
UASG: 160078 – CMCG - (Part)

YURI MENDES DOS SANTOS – 3º SGT
Aux St Almoxarifado

GABRIEL ABNER PACHE DA SILVA – 1º Ten
Ch St Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18º BATALHÃO DE TRANSPORTE
(4º Esqd Ms Trem / 1935)
BATALHÃO CAPITÃO SYLVIO DE AZEVEDO PAIM PAMPLONA

Despacho Nº 10-Almox/Cmdo 18º B Trnp

Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: aprovação e encaminhamento de requisição

Na qualidade de Cmt do 18º B Trnp, aprovo a presente Requisição e a encaminho ao OD do Cmdo 9º Gpt Log, para fins de autorizar a emissão da Nota de Empenho.

PAULO COMUNALE - TC
Comandante do 18º Batalhão de Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Paulo Comunale**, em 12/02/2026, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da Repúblíca.

Código de verificação: oo8U-8H3Q-haR7-w3ii



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
(GRUPAMENTO GENERAL PEDRO DE ALCÂNTARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE)

Despacho Nº 437-OD/Cmdo 9º Gpt Log

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2026.

Assunto: análise formal e legal - Processo de OMV

Processos com origem nas OMV

1. Encaminho processo para análise e verificação dos aspectos formais e legais, a fim de que a SAL emita parecer favorável ao prosseguimento do mesmo ou desfavorável.
2. Sendo o parecer favorável, a SAL deverá encaminhá-lo à Fisc Adm para análise dos aspectos formais e legais do processo no couber.
3. Sendo o parecer desfavorável, indicar os motivos e as necessidades de retificações e restituir o processo ao OD, para que o mesmo seja encaminhado ao requisitante para as providências devidas.

RODRIGO DA SILVA ALVES - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 9º Gpt Log



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel RODRIGO DA SILVA ALVES**, em 13/02/2026, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jsc5-+tF7-gVSL-YSri